Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71573
Carimbado Eletronicamente

Ao MM. Juízo da 05ª Vara Empresarial
Da Comarca da Capital do Rio de Janeiro - RJ

Processo nº 0093754-90.2020.8.19.0001

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, representada por seu sócio João Ricardo Uchôa Viana, administradora judicial nomeada nos autos da recuperação judicial de **ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INSTITUTO CÂNDIDO MENDES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SOPLANTEL – PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em conjunto denominadas **GRUPO CÂNDIDO MENDES** e/ou recuperandas, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atendimento ao art. 22, inciso II, "c" da Lei 11.101/05, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DOS DEVEDORES ("RMA"),** no qual serão abordadas as informações financeiras das recuperandas.

1. É importante ressaltar que a administração judicial não é responsável pela elaboração das informações financeiras das empresas nem realiza auditoria independente. Assim, todas as informações apresentadas neste relatório foram fornecidas pela administração das recuperandas.

2. Em paralelo, a administração judicial tem realizado reuniões com as recuperandas e seus assessores para esclarecer todas as dúvidas, além de solicitar documentos, informações e esclarecimentos relevantes, com o objetivo de verificar a precisão dos números apresentados.

3. No presente relatório, a administração judicial apresenta a análise das informações relativas ao mês de **junho de 2026**, que compõe a competência deste 38º Relatório Mensal de Atividades.

TJRJ CAP EMP05 202604011505 09/10/26 13:47:33134720 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71574
Carimbado Eletronicamente

4. A análise também se apoia em dados operacionais, fiscais e gerenciais extraídos de fontes complementares, incluindo as informações prestadas pelas recuperandas por meio do questionário mensal enviado pela administração judicial, permitindo o aprofundamento da análise econômico-financeira das recuperandas.

SUMÁRIO

I. HISTÓRICO 3
II. CAUSAS DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA 4
III. ORGANOGRAMA DAS RECUPERANDAS 5
IV. FUNCIONÁRIOS E FOLHA SALARIAL 8
V. EVOLUÇÃO PROCESSUAL 9
VI. CREDORES 18
VII. SITUAÇÃO FISCAL 20
VIII. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 23
IX. ALIENAÇÃO DA UPI PRAÇA PIO X 26
X. PAGAMENTOS 27
XI. POLÍTICA DE REDUÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS 30
XII. POLÍTICA DE AUMENTO DE RECEITA 31
XIII. UNIDADES EM FUNCIONAMENTO 33
XIV. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – ASBI 37
XV. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – ICAM 48
XVI. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – SOPLANTEL 52
XVII. COMENTÁRIOS 57
XVIII. PASSIVO PÓS-CONCURSAL 67
XIX. ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL 70
XX. ATENDIMENTO AOS CREDORES 70
XXI. CONSIDERAÇÕES FINAIS 71

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71575
Carimbado Eletronicamente

I. HISTÓRICO

5. A Associação Sociedade Brasileira de Instrução foi fundada em 1902, sendo a mantenedora da atual Instituição de ensino UCAM e, portanto, responsável por prover os recursos e representação legal da Instituição mantida.

6. Após a UCAM ser erguida ao grau de "universidade", em novembro de 1997, a ASBI optou por desmembrar a sua unidade de assessoria técnica, constituindo, em novembro de 2000, o Instituto Cândido Mendes, o qual visava auxiliar organizações públicas, empresariais e do terceiro setor, desenvolvendo projetos nas áreas de economia e finanças, gestão e administração e de políticas públicas. Atualmente, contudo, o ICAM não possui atividades.

7. Em 11/05/2020, a ASBI e o ICAM ingressaram com pedido de recuperação judicial, o qual foi deferido por este MM. Juízo no dia 18/05/2020 às fls. 7053/7062, tendo sido nomeado como administrador judicial o consórcio GRANT THORNTON MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÕES.

8. A Soplantel – Planejamento e Assistência Técnica Especializada S/A, por sua vez, foi constituída no ano de 1976 para ser a *holding* patrimonial da família Mendes de Almeida. Atualmente, a SOPLANTEL não possui atividades.

9. Em razão da similitude do quadro societário da SOPLANTEL em relação aos quadros da ASBI e do ICAM, a Justiça do Trabalho reconheceu, em diversos processos com trânsito em julgado, a existência de grupo econômico entre a ASBI, o ICAM e a SOPLANTEL, tendo essa sido incluída no polo ativo do processo de recuperação judicial por meio da decisão de fls. 12754/12755, proferida no dia 22/07/2020.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71576
Carimbado Eletronicamente

10. Em 12/06/2023, a K2 CONSULTORIA ECONÔMICA foi nomeada administradora judicial, em substituição ao anterior, GRANT THORNTON MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÕES, sendo, portanto, a segunda administradora judicial nomeada nos autos desta recuperação judicial.

II. CAUSAS DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

11. As recuperandas afirmam que passaram a enfrentar dificuldades financeiras desde a ampliação da oferta de cursos entre 2012 e 2014, quando abriram diversas unidades da UCAM. Isso porque, a crise econômica do país, que reduziu a possibilidade de a população arcar com as mensalidades, impactou diretamente na ininterrupta diminuição das matrículas dos alunos presenciais da UCAM a cada semestre.

12. De acordo com as recuperandas, a crise econômica nacional tem abalado o ensino superior particular de duas maneiras. Em primeiro lugar, com o aumento do desemprego, menos indivíduos integrantes da baixa classe média, público-alvo da UCAM, têm condições de arcar com mensalidades de ensino superior. Em segundo lugar, a queda da arrecadação proveniente de repasses do Ministério da Educação (MEC), referentes ao Financiamento Estudantil (FIES), fazendo com que a taxa de inadimplência aumentasse ano após ano, colocando em risco o financiamento de novos estudantes.

13. Mais recentemente, quando se iniciou o reconhecimento de grupo econômico entre a ASBI e a SOPLANTEL, o ICAM, que passava por um processo contínuo de asfixia financeira, foi arrastado para o “olho do furacão” da ASBI, o que inviabilizou, em 2017, a continuação de suas atividades, que estão paralisadas desde então.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71577
Carimbado Eletronicamente

14. Já no contexto da pandemia do COVID-19, a ASBI/UCAM se sujeitaram a uma redução significativa de seu faturamento em razão dos descontos nas mensalidades no período da quarentena.

III. ORGANOGRAMA DAS RECUPERANDAS

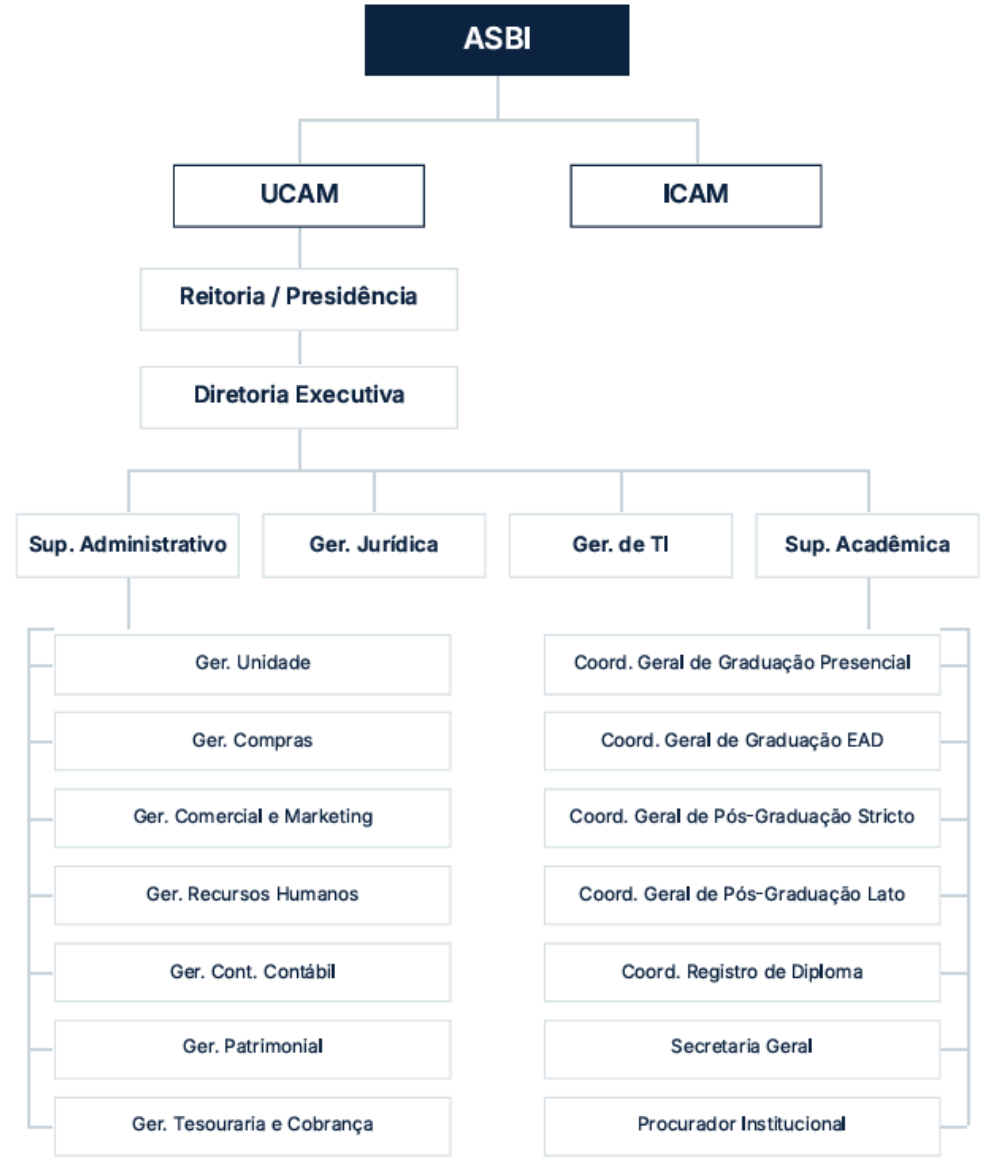
15. Apresenta-se, a seguir, a estrutura organizacional das recuperandas por meio de seus organogramas administrativo e societário. Inicia-se pela estrutura administrativa, que evidencia a organização da gestão do Grupo, passando-se, em seguida, à composição societária, com a distribuição das participações entre os respectivos titulares.

16. No vértice da estrutura administrativa está a ASBI, na condição de entidade mantenedora. A partir dela, a organização desdobra-se em duas unidades subordinadas, UCAM e ICAM, com perfis funcionais distintos: a UCAM concentra a estrutura acadêmico-institucional, enquanto o ICAM reúne as funções corporativas e de apoio operacional.

17. A UCAM organiza-se a partir de uma cúpula composta por Reitoria/Presidência e Diretoria Executiva, da qual se desdobram duas superintendências e suas respectivas áreas.

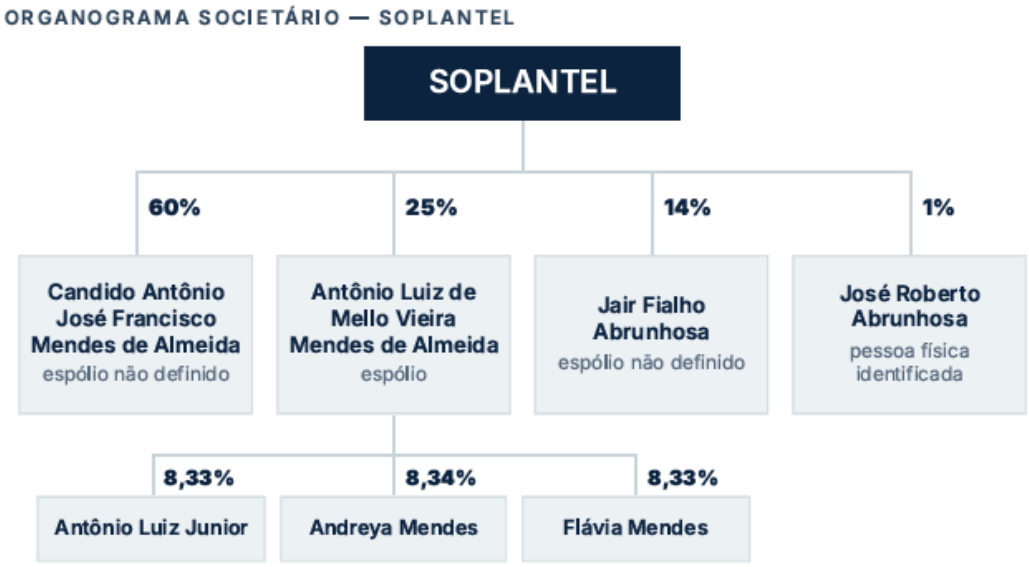
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71578
Carimbado Eletronicamente

ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO



18. No que se refere à estrutura societária da SOPLANTEL, o seu capital social é integralmente distribuído entre quatro titulares, perfazendo 100% (cem por cento) da participação. A composição é a seguinte:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71579
Carimbado Eletronicamente



19. O aspecto de maior relevância da estrutura societária é a forte presença de titularidades em condição de espólio. Considerados em conjunto, os três titulares nessa condição respondem por 99% do capital, restando apenas 1% sob titularidade de pessoa física plenamente identificada.

a) **Espólios não definidos (74%):** as participações de Candido Antônio José Francisco Mendes de Almeida (60%) e de Jair Fialho Abrunhosa (14%) figuram como espólio ainda não definido, isto é, sem partilha concluída e/ou sem herdeiros formalmente habilitados;

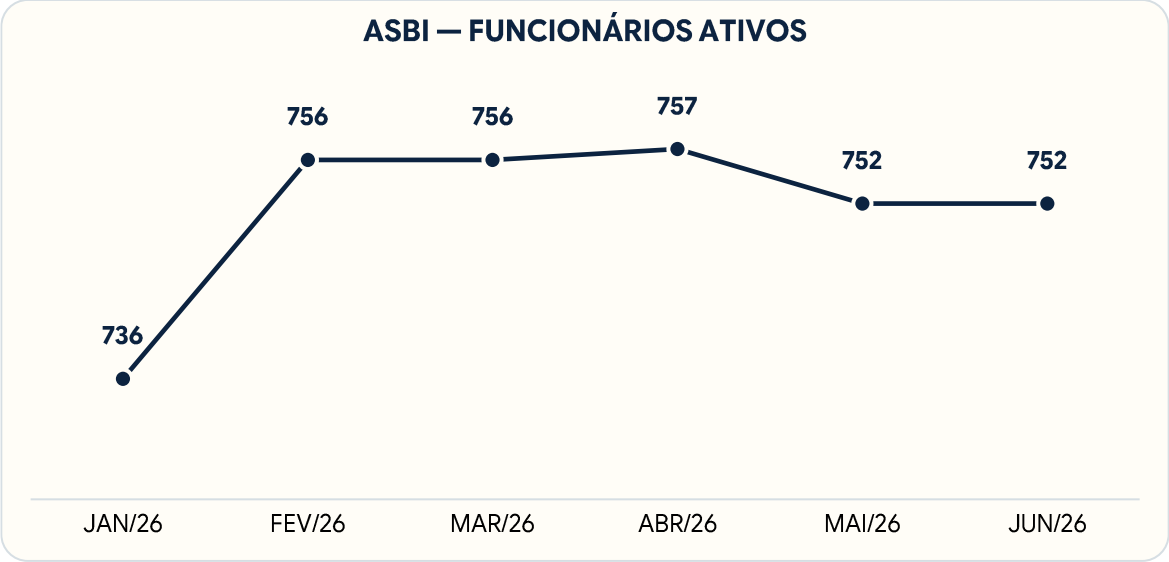
b) **Espólio com herdeiros identificados (25%):** a participação de Antônio Luiz de Mello Vieira Mendes de Almeida está em condição de espólio, porém já com os sucessores indicados, quais sejam: Antônio Luiz Junior (8,33%), Andreya Mendes (8,34%) e Flávia Mendes (8,33%); e

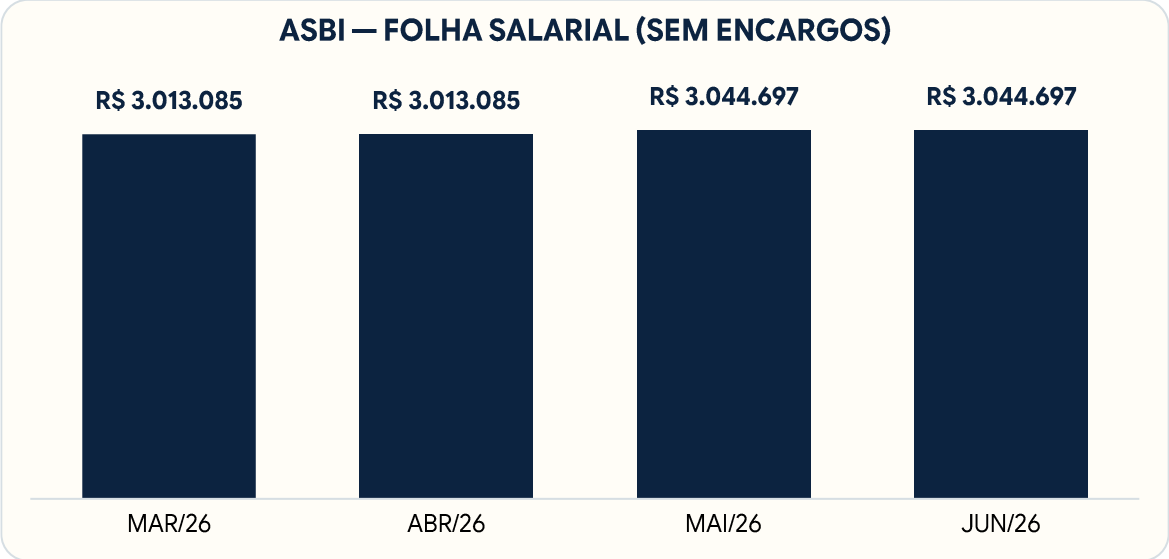
c) **Pessoa física (1%):** apenas José Roberto Abrunhosa figura como titular direto, sem indicação de espólio.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71580
Carimbado Eletronicamente

IV. FUNCIONÁRIOS E FOLHA SALARIAL

20. Nos gráficos a seguir, são apresentados os dados relativos à evolução mensal do quadro de funcionários da ASBI nos últimos seis meses, bem como da respectiva folha salarial, excluídos os encargos trabalhistas e sociais, no mesmo período.





Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71581
Carimbado Eletronicamente

V. EVOLUÇÃO PROCESSUAL

21. Em 11/05/2020, a ASBI e o ICAM ingressaram com pedido de recuperação judicial, o qual foi deferido por este MM. Juízo no dia 18/05/2020, às fls. 7053/7062, tendo sido nomeado como administrador judicial o consórcio GRANT THORNTON MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÕES.

22. Em razão da similitude do quadro societário das então recuperandas com a SOPLANTEL – Planejamento e Assistência Técnica Especializada S/A (SOPLANTEL), constituída no ano de 1976 para ser a *holding* patrimonial da família Mendes de Almeida, em relação aos quadros da ASBI e do ICAM, a Justiça do Trabalho reconheceu, em diversos processos com trânsito em julgado, a existência de grupo econômico entre eles, tendo a SOPLANTEL sido incluída no polo ativo do processo de recuperação judicial, por instrumento da decisão de fls. 12754/12755, proferida no dia 22/07/2020.

23. Em 12/06/2023, a K2 CONSULTORIA ECONÔMICA foi nomeada administradora judicial, em substituição a anterior, GRANT THORNTON MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÕES, sendo, portanto, a segunda administradora judicial nomeada nos autos desta recuperação judicial.

24. O plano de recuperação judicial foi apresentado tempestivamente pelas recuperandas em 08/09/2020 às fls. 25107/25133, sendo seguido pelo 1º aditivo em 24/04/2021 (fls. 43057/43113), pelo 2º aditivo em 24/05/2021 (fls. 43812/43828), e pelo 3º aditivo, em 27/05/2021 (fls. 43877/43939).

25. A assembleia geral de credores (AGC) para a votação do plano de recuperação judicial (PRJ) e seus aditivos ocorreu, em segunda convocação, nos

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71582
Carimbado Eletronicamente

dias 14/05/2021 e 01/06/2021 (fls. 43655/43792 e 44089/44227), tendo o plano sido aprovado pelos credores e homologado por este MM. Juízo às fls. 44086.

26. Segundo as recuperandas, foram pagos integralmente os credores da Classe IV, bem como os credores da Classe I cujos créditos não excediam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

27. Contudo, o prazo para pagamento do primeiro tranche, previsto no plano de recuperação judicial homologado, venceu no dia 10 de janeiro de 2023, tendo ocorrido a inadimplência.

28. Sobre esse cenário, vale destacar que, previamente ao vencimento mencionado no parágrafo acima, as recuperandas haviam externado intento de modificar as cláusulas do PRJ, tendo apresentado um 4º aditivo ao PRJ em 11/11/2022 (fls. 59228/59237) a fim de trazer adaptações que, em suas palavras, se mostraram necessárias ao bom êxito do processo de reestruturação.

29. Em razão do decurso temporal, as recuperandas apresentaram uma nova versão do 4º aditivo, em 11/10/2023 (fls. 62248/62287), seguido de relatório da administração judicial às fls. 62315/62339, por instrumento do qual destacou, detalhadamente, as alterações propostas no aditivo.

30. O referido aditivo foi posto em votação na assembleia geral de credores realizada em segunda convocação no dia 05/06/2024, na qual foram realizadas modificações ao 4º aditivo, refletidas no documento de fls. 65521/65561. Na oportunidade, os credores votaram e, por maioria, 81,7% dos credores presentes na AGC, aprovaram o 4º aditivo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71583
Carimbado Eletronicamente

31. No dia 08/10/2024, contudo, este MM. Juízo proferiu decisão determinando que as recuperandas apresentassem, dentro do prazo de 30 dias, novo aditivo ao PRJ adequando-o ao disposto no art. 54 da LRF, o qual deveria ser submetido à assembleia geral de credores no prazo de 60 dias.

32. Foram duas as razões para que este MM. Juízo não homologasse o 4º aditivo, em que pese a aprovação pelos credores, quais sejam: (i) desconsideração do direito de preferência dos credores da Classe I, que foram igualados aos credores da Classe III, em violação ao artigo 83 da Lei 11.101/05; (ii) previsão de prazo superior a um ano para o pagamento dos credores da Classe I, em patente violação ao art. 54 da Lei 11.101/05.

33. Em face da r. decisão, as recuperandas e o Comitê de Credores interpuseram os agravos de instrumento de nºs 0086093-24.2024.8.19.0000 e 0085927-89.2024.8.19.0000, respectivamente, os quais foram distribuídos à Quinta Câmara de Direito Privado deste E. Tribunal de Justiça, sob a relatoria do Ilmo. Desembargador Agostinho Teixeira.

34. Em suas razões, as agravantes afirmaram que o art. 83 da LRF é aplicável somente aos processos de falência, sendo possível, no curso da recuperação judicial, o pagamento de credores de diferentes classes de forma concomitante, desde que respeitados os termos do PRJ aprovado em AGC e que seja conferido tratamento isonômico aos credores integrantes da mesma classe.

35. Nesse ponto, as agravantes alegaram que não haveria qualquer violação no 4º Aditivo apresentado, destacando, ainda, que a limitação de 150 salários-mínimos aos credores da Classe I já foi apreciada no PRJ original, aprovado e homologado, não sendo uma inovação do 4º Aditivo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71584
Carimbado Eletronicamente

36. Por outro lado, sobre o art. 54 da LRF, o PRJ original, aprovado e homologado, as agravantes destacaram que já havia previsão de pagamento superior a um ano para os credores da Classe I e que, ainda que assim não fosse, a limitação temporal vem sendo mitigada pela jurisprudência pátria, que tem permitido a prorrogação do prazo de um ano, independentemente de garantias.

37. Ainda, as agravantes defenderam que eventual manutenção da r. decisão agravada, com a determinação de apresentação de novo aditivo e, consequentemente, realização de nova AGC para votação, apenas geraria mais custos para as recuperandas, além de ampliar o prazo para o início do pagamento dos credores, notadamente aqueles que a r. decisão agravada intenta proteger, quais sejam, credores da Classe I.

38. Nesse contexto, o Ilmo. Desembargador Relator, nos autos do agravo de instrumento de nº 0085927-89.2024.8.19.0000, proferiu decisão monocrática concedendo efeito suspensivo ao recurso para sobrestar a decisão agravada na parte em que determinou a apresentação de novo aditivo ao plano, consignando que o pedido de homologação do 4º aditivo seria apreciado no mérito pelo Colegiado.

39. Ato contínuo, em 12/03/2025, a C. Quinta Câmara de Direito Privado, por unanimidade, deu provimento ao recurso para reformar a decisão agravada e homologar o 4º aditivo ao PRJ, sem qualquer alteração.

40. O plano de recuperação judicial aprovado pelos credores e homologado prevê que, para fazer frente ao pagamento dos credores, bem como ao parcelamento fiscal dos débitos junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, as recuperandas se valerão de seus ativos imobiliários.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71585
Carimbado Eletronicamente

41. O 4º aditivo ao PRJ prevê, ainda, em sua cláusula 4.2.a, que, do produto da alienação de ativos imobilizados, a qual será realizada por meio de edital público, serão reservados 50% da alienação do valor dos ativos, descontados os tributos e encargos, limitado à importância de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a fim de cumprir com o plano de reorganização operacional do Grupo Cândido Mendes, que inclui o pagamento de dívidas extraconcursais.

42. Ainda, a cláusula 4.2.h prevê que a diferença entre o valor apurado nas alienações das UPIs Imobiliárias e a importância reservada para o processo de reestruturação operacional será revertida para o pagamento dos credores das Classes I e III que aderirem à aplicação do deságio previsto nas cláusulas 4.2.d e 4.2.e.

43. Nesse contexto, vale destacar que as recuperandas possuíam 5 Unidades Produtivas Isoladas (UPI) Imobiliárias listadas para alienação, a fim de captar recursos para o pagamento de credores e dar continuidade às operações essenciais, quais sejam UPI Praça Pio X, UPI Joana Angélica, UPI Assembleia, UPI Estrada das Canoas e UPI Campos dos Goytacazes.

44. Dentre as UPIs existentes em nome das recuperandas, a UPI Praça Pio X já foi objeto de arrematação em leilão realizado no dia 30/01/2024, às 12h00m, pela dinâmica do *stalking horse*, com direito ao *right to top*. A referida UPI foi arrematada pelo proponente SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, tendo sido depositado nos autos o produto total da alienação, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

45. Sobre a UPI Joana Angélica, foi designada data para realização do leilão, contudo, houve a suspensão da hasta pública, haja vista a interposição de recurso de agravo de instrumento da União, distribuído sob o nº 0046501-

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71586
Carimbado Eletronicamente

02.2026.8.19.0000, tendo como fundamento a impossibilidade de prosseguimento da venda das UPIs havidas em nome das recuperandas, na medida em que há descumprimento da transação fiscal celebrada pelas recuperandas com a União, o que alegadamente justificaria a convolação da recuperação judicial em falência.

46. Em resumo, o agravo de instrumento mencionado, distribuído pela União, objetiva, em sede liminar, a atribuição de efeito suspensivo para suspender o leilão da UPI Joana Angélica e quaisquer outros atos de alienação de ativos relevantes das recuperandas até o julgamento definitivo do recurso, a fim de evitar o esvaziamento patrimonial dos recursos das recuperandas.

47. Já no mérito, o recurso da União pretende o provimento do recurso para manter suspensa a alienação da UPI Joana Angélica e dos demais atos de alienação de ativos relevantes até que as recuperandas comprovem sua regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante quitação, parcelamento, transação efetivamente celebrada ou apresentação de CND/CPEN ou, subsidiariamente, caso mantido o procedimento de alienação, requer sua submissão à reavaliação judicial atualizada do imóvel, com readequação do lance mínimo, e à reserva, em conta judicial, da integralidade dos valores necessários à satisfação dos créditos fiscais federais que gravam a matrícula, vedado o cancelamento das penhoras e qualquer destinação do produto antes da efetivação da reserva, em sub-rogação do ônus sobre o preço.

48. Quando da análise do pedido de efeito suspensivo formulado pela União, foi concedida a liminar, conforme requerido, de modo que a arrematação da UPI Joana Angélica ainda está pendente de decisão quanto ao mérito recursal.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71587
Carimbado Eletronicamente

49. Nesse tocante, quanto à UPI Joana Angélica, cumpre destacar que há interessados na arrematação, como noticiado nos autos do processo.

50. Nos autos do recurso de agravo de instrumento interposto pela União, cumpre destacar que o Ministério Público apresentou parecer de fls. 284/286, por instrumento do qual manifestou-se pela concordância com o prosseguimento do leilão da UPI Joana Angélica.

51. Ato contínuo, as recuperandas apresentaram petição informando que estão empregando esforços para celebrar novo acordo com a PGFN, conforme nova proposta de Transação Individual protocolada perante a PGFN, sob o nº 02148232026.

52. Dado o histórico processual, cumpre, igualmente, destacar o recurso de agravo de instrumento de nº 0049250-89.2026.8.19.0000, interposto pelas próprias recuperandas em face de r. decisão da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital (indexador 43, anexo 01) que manteve atos de constrição determinados em desfavor da UCAM em execução em curso junto à 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital do Rio de Janeiro.

53. Em suma, a execução mencionada fora deflagrada pelo Condomínio Cândido Mendes, com lastro em transação destinada à composição das obrigações condominiais posteriores ao pedido de recuperação judicial, homologada por sentença proferida em 20.06.2021, nos autos do processo nº 0134697-18.2021.8.19.0001, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.

54. Em 25.06.2023, o Condomínio noticiou o descumprimento da aludida transação e requereu o início da execução, apresentando planilha que, além dos valores pactuados, contemplava cotas condominiais posteriores ao acordo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71588
Carimbado Eletronicamente

55. No curso daquele feito, as recuperandas suscitaram questões relacionadas ao montante exigido e à forma de satisfação do débito, inclusive quanto à possibilidade de constrição de seus ativos financeiros.

56. A controvérsia acerca do prosseguimento da execução foi submetida ao Tribunal por meio do agravo de instrumento nº 0008789-46.2024.8.19.0000, no qual a Décima Oitava Câmara de Direito Privado reconheceu a natureza extraconcursal do crédito exequendo, por decorrer de obrigações constituídas após o pedido de recuperação judicial, determinando o prosseguimento da execução perante o Juízo de origem (indexador 361, anexo 01).

57. Retomada a marcha executiva, em primeira instância, foi deferida a penhora on-line de ativos financeiros das executadas, mediante ordem expedida em 13.12.2024, que resultou no bloqueio de R$ 10.177,65 em conta de titularidade da ASBI e de R$ 12,53 junto ao Banco Bradesco, totalizando R$ 10.190,18 (fls. 1422 e 1430, do processo 0134697- 18.2021.8.19.000).

58. Posteriormente, as recuperandas passaram a sustentar, perante o Juízo da recuperação judicial, que a controvérsia estaria relacionada à obrigação de dação em pagamento prevista no PRJ e que eventual discussão acerca de seu cumprimento deveria ser apreciada pelo Juízo recuperacional (fls. 70889 da recuperação judicial, 0093754-90.2020.8.19.0001).

59. O Juízo recuperacional, contudo, limitou-se a ordenar a expedição de ofício à 2ª Vara Cível, com cópia da manifestação das recuperandas, para ciência e para que aquele Juízo decidisse como entendesse pertinente, consignando que eventual conflito de competência poderia ser suscitado pelo próprio interessado (fls. 70915 da recuperação judicial, 0093754-90.2020.8.19.0001).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71589
Carimbado Eletronicamente

60. Contra essa decisão, as recuperandas opuseram embargos de declaração, sustentando a existência de contradição e omissão, ao argumento de que o Juízo recuperacional deveria apreciar a alegação de cumprimento da obrigação prevista no PRJ e, consequentemente, determinar a suspensão dos atos expropriatórios em curso perante a 2ª Vara Cível.

61. Os embargos, todavia, foram rejeitados, sob o fundamento de que eram incabíveis quanto à parte da decisão que se limitara a determinar a expedição de ofício àquele Juízo, bem como de que o Juízo recuperacional não detinha atribuição legal para suspender ato praticado por magistrado de mesma hierarquia funcional, devendo eventual pretensão de caráter infringente ser deduzida pela via processual adequada. É contra essa decisão que as recuperandas interpuseram agravo de instrumento.

62. De acordo com as recuperandas, em resumo, apenas o Juízo recuperacional possui competência para deliberar sobre a manutenção ou suspensão das medidas constritivas incidentes sobre o patrimônio de empresa em recuperação judicial.

63. Com base no exposto, o agravo de instrumento interposto pelas recuperandas objetivou a reforma da decisão recorrida, de modo que fosse reconhecida a competência do Juízo recuperacional para apreciar a controvérsia e controlar os atos constritivos incidentes sobre o patrimônio das recuperandas.

64. O Condomínio do Edifício Centro Cândido Mendes, por sua vez, apresentou contrarrazões, requerendo, preliminarmente, o não conhecimento do recurso, ao argumento de que o ato impugnado seria irrecorrível e desprovido de conteúdo decisório, bem como de que a insurgência configuraria tentativa de rediscussão de matéria já apreciada e alcançada pela preclusão.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71590
Carimbado Eletronicamente

65. No mérito, o Condomínio defendeu a manutenção da decisão agravada, sustentando a competência do Juízo da 2ª Vara Cível para o processamento da execução do crédito extraconcursal e invocando, entre outros fundamentos, os Temas Repetitivos nº 1.051 e 1.391 do Superior Tribunal de Justiça e em acórdãos proferidos nos recursos de nº 0008789-46.2024.8.19.0000, nº 0082602-09.2024.8.19.0000.

66. Quando do julgamento do recurso, ainda pendente de trânsito em julgado, foi negado provimento ao agravo de instrumento, mantendo-se a decisão agravada e preservando-se a competência do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital para o regular prosseguimento do cumprimento de sentença, afastados os pedidos de condenação das agravantes por litigância de má-fé e por ato atentatório à dignidade da justiça.

67. Eis o resumo dos autos da recuperação judicial até o momento.

VI. CREDORES

68. No exercício do *múnus* que lhe foi atribuído, esta administração judicial deparou-se, desde o início de sua atuação, com um cenário de grande desafio no que tange à organização e ao controle das habilitações de crédito.

69. Vale dizer que a atualização do quadro-geral de credores tem sido conduzida de forma gradual e criteriosa, em estrita observância às determinações judiciais relativas à inclusão e retificação dos créditos, assegurando que o processo siga dentro dos parâmetros estabelecidos pelo plano de recuperação judicial e por este MM. Juízo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71591
Carimbado Eletronicamente

70. O quadro-geral de credores atualizado se encontra publicado no site institucional da administração judicial, garantindo transparência, acessibilidade e segurança aos credores, além de conferir previsibilidade ao fluxo processual.

71. Como instrumento fundamental para a organização e destinação dos pagamentos no âmbito da recuperação judicial, o quadro-geral de credores é atualizado mensalmente, servindo como base oficial para a alocação dos valores devidos.

72. Esse trabalho, contínuo e sistemático, não apenas garante a regularidade dos pagamentos, mas também possibilita um acompanhamento preciso da evolução do passivo, reforçando a credibilidade do processo e promovendo maior segurança jurídica a todos os envolvidos.

73. Nesse contexto, é possível observar, abaixo, o resumo do quadro-geral de credores atualizado, com os valores globais consolidados por classe.

CLASSE	QUANTIDADE DE CREDORES	VALOR	% DO TOTAL
CLASSE I	2.100	R$ 134.087.659	37,79%
CLASSE II	1	R$ 2.530.808	0,71%
CLASSE III	355	R$ 194.807.037	54,90%
RESERVA CLASSE I	3	R$ 128.322	0,04%
RESERVA CLASSE III	1	R$ 25.736	0,01%
SUB JUDICE	180	R$ 23.272.549	6,56%
TOTAL	**2.640**	**R$ 354.852.110**	**100,00%**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71592
Carimbado Eletronicamente

VII. SITUAÇÃO FISCAL

74. Conforme sabido, a transação tributária anteriormente celebrada com a União foi rescindida. Em razão disso, as recuperandas adotaram novas medidas visando à regularização de seu passivo fiscal federal, tendo, atualmente, protocolado proposta de Negócio Jurídico Processual ("NJP") perante a PGFN, atendido às exigências formuladas no âmbito do procedimento administrativo instaurado perante aquele órgão e aguardado a deliberação da Administração Fazendária acerca da proposta apresentada.

75. No que se refere às tratativas voltadas à equalização do passivo fiscal federal, as recuperandas prestaram à administração judicial os seguintes esclarecimentos:

> *"Cumpre esclarecer que o Termo de Transação Individual anteriormente firmado com a PGFN em março de 2022 (SEI nº 19726.102778/2021-38) restou rescindido em razão da incompatibilidade das parcelas fixas com o fluxo de caixa das Recuperandas. Em substituição àquele instrumento, como forma de obter a regularidade fiscal, as Recuperandas agiram em duas frentes:*
> *1. Em 11/03/2025 ajuizou a ação cautelar nº 1021429-49.2025.4.01.3400 com pedido liminar, visando garantir todo o crédito público em aberto com a apresentação de direito creditório. O pleito liminar, contudo, restou indeferido, razão pela qual foi interposto o Agravo de Instrumento nº 1030008-98.2025.4.01.0000 com a finalidade de reformar a decisão da 1ª instância e aguarda julgamento.*
> *2. Em seguida, as Recuperandas protocolaram, em 06/04/2026, a proposta de Negócio Jurídico Processual (Requerimento nº 20260137661) perante a Procuradoria Regional da 2ª Região, envolvendo todo o passivo fiscal consolidado do Grupo Candido Mendes (ASBI, SOPLANTEL e ICAM), com pedido de amortização em 348 meses mediante percentuais progressivos da Receita Operacional Líquida (1% a 20%) e composição híbrida de garantias, com acervo imobiliário, gravame sobre a marca IUPERJ e reserva percentual sobre o faturamento.*
> *Após reunião realizada em 02/06/2026, a PGFN expediu, em 08/06/2026, despacho de complementação documental (prazo de 30 dias), que foi devidamente cumprido na data de 09/07/2026, encontrando-se o requerimento, atualmente, aguardando deliberação ulterior pela Procuradoria da Fazenda Nacional."*

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71593
Carimbado Eletronicamente

76. No questionário mensal, as recuperandas complementaram os esclarecimentos, informando que o Termo de Transação Individual foi celebrado em 2022 tendo por partes devedoras a ASBI e a SOPLANTEL, e o Instituto Candido Mendes na condição de fiador. Além disso, abrangeu a totalidade dos débitos então inscritos em dívida ativa da União e do FGTS. Ademais, as recuperandas informaram que foram pagas 33 parcelas, de abril de 2022 a dezembro de 2024, e que a rescisão decorreu de inadimplência, tendo sido indeferida a impugnação administrativa apresentada com oferta de garantias.

77. Ademais, as recuperandas noticiaram, no mesmo questionário, a existência de uma terceira frente de regularização, não mencionada no esclarecimento transcrito: a formalização, em 30 de julho de 2026, de proposta de nova Transação Individual pelo Instituto Candido Mendes, que no termo de 2022 figurou apenas como fiador e que, por não ter sido parte devedora no instrumento rescindido, não estaria sujeito à quarentena de dois anos para a propositura de nova transação.

78. As recuperandas informaram, ainda, que os tributos e encargos incidentes sobre a folha não vêm sendo recolhidos mensalmente, aguardando-se o desfecho das tratativas com a PGFN para o seu equacionamento.

79. De acordo com relatório extraído da plataforma REGULARIZE, com posição em 13 de agosto de 2026, constam 491 inscrições ativas em nome das recuperandas, cujo valor consolidado alcança aproximadamente R$ 1,803 bilhões, abrangendo débitos de diferentes naturezas, inclusive tributários, previdenciários e relacionados ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

80. Especificamente quanto ao FGTS, em relatório encaminhado pelas recuperandas, com informações atualizadas em 29 de maio de 2026, constam

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71594
Carimbado Eletronicamente

31 inscrições em dívida ativa em nome da ASBI, cujo valor consolidado alcança R$ 216.730.127,78.

81. Verifica-se, portanto, a existência de passivo fiscal de expressiva magnitude, cuja regularização constitui aspecto relevante para o equilíbrio econômico-financeiro das recuperandas e, por consequência, para a sustentabilidade do processo de recuperação judicial.

82. Diante da representatividade dos valores envolvidos e da relevância da regularização fiscal para a continuidade das atividades empresariais, a administração judicial vem acompanhando de forma próxima a evolução das tratativas mantidas pelas recuperandas perante a PGFN, tendo solicitado informações e documentos relativos às negociações em curso.

83. Nesse contexto, a administração judicial acompanhará as próximas reuniões destinadas à discussão da matéria, a fim de tomar conhecimento da evolução das propostas apresentadas, bem como de seus potenciais impactos financeiros e de sua compatibilidade com o fluxo de caixa das recuperandas e com as obrigações assumidas no plano de recuperação judicial. A administração judicial continuará, portanto, acompanhando a evolução das negociações e reportará oportunamente nos autos as informações relevantes acerca da regularização do passivo fiscal federal.

84. Por fim, no âmbito municipal, os débitos relativos ao ISS, ao IPTU e à Taxa de Incêndio (FUNESBOM) apurados em nome da ASBI, com posição em junho de 2026, são os detalhados no quadro abaixo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71595
Carimbado Eletronicamente

MUNICIPAL	VALOR
ISS	R$ 266.786
IPTU	R$ 937.770
Taxa de incêndio (Bombeiro)	R$ 16.474
TOTAL	**R$ 1.221.030**

VIII. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

85. O plano de recuperação judicial foi apresentado, tempestivamente, em 08/09/2020 e, após três aditivos, foi aprovado pelos credores em assembleia geral, realizada em segunda convocação nos dias 14/05/2021 e 01/06/2021, com posterior homologação por este MM. Juízo. Segundo as recuperandas, foram pagos integralmente os credores da Classe IV, bem como os credores da Classe I cujos créditos não excediam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

86. Contudo, diante do inadimplemento do plano originalmente homologado, cujo prazo para pagamento do primeiro tranche venceu em 10 de janeiro de 2023, as recuperandas apresentaram o 4º aditivo ao PRJ.

87. Após deliberação assemblear, o aditivo foi aprovado por 81,7% dos credores presentes à AGC realizada em 05/06/2024 e, superadas as discussões judiciais travadas nos agravos de instrumento de números 0086093-24.2024.8.19.0000 e 0085927-89.2024.8.19.0000, foi homologado pela C. Quinta Câmara de Direito Privado em 12/03/2025, sem qualquer alteração.

88. Dessa forma, o plano de recuperação judicial foi alterado em decorrência da homologação de seu 4º Aditivo, que instituiu duas modalidades

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71596
Carimbado Eletronicamente

de pagamento para os credores das classes I e III: a primeira, destinada aos credores prioritários, e a segunda, aos credores não prioritários.

89. O enquadramento dos credores na modalidade prioritária constitui a regra, sendo excepcional a opção pela modalidade não prioritária. Para tanto, os credores interessados deveriam manifestar expressamente sua opção pela modalidade não prioritária, por e-mail, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sentença de homologação do 4º Aditivo.

90. O PRJ prevê que, por ocasião do recebimento dos recursos provenientes da alienação da UPI Joana Angélica, ou de outra operação que viabilize condições equivalentes de pagamento, todos os credores da classe I receberão o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), limitado ao valor de seus respectivos créditos, após a aplicação de deságio de 30%. O referido cenário, contudo, ainda não se concretizou, uma vez que, até o momento, não houve alienação de UPI que viabilizasse a implementação dessa hipótese de pagamento.

91. Ou seja, todos os credores da classe I terão seus créditos submetidos à aplicação de deságio de 30%, sobre o montante resultante sendo realizado o pagamento de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), limitado ao valor do respectivo crédito. Os credores cujo crédito for integralmente satisfeito mediante o referido pagamento serão considerados quitados.

92. Por outro lado, para os credores cujo crédito exceder o montante pago, o saldo remanescente será apurado com base no valor original do crédito, deduzido o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) efetivamente recebido, sem a incidência do deságio de 30% sobre esse saldo. Sobre o saldo remanescente, será então aplicada a modalidade de pagamento escolhida pelo credor, prioritária ou não prioritária, nos termos do 4º Aditivo ao PRJ.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71597
Carimbado Eletronicamente

93. Os credores das classes I e III que se enquadrarem na modalidade prioritária receberão seus créditos mediante a aplicação de tabela de deságio progressivo, sendo os pagamentos realizados com recursos provenientes da alienação de Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) e de outros ativos imobilizados, após a reserva da parcela destinada à reestruturação operacional. Adicionalmente, as recuperandas destinarão mensalmente determinado percentual de sua receita líquida ao cumprimento das obrigações previstas no PRJ. Os recursos destinados ao pagamento dos credores serão distribuídos na proporção de 3/5 para a classe I e 2/5 para a classe III.

94. Foi por essa via que, como se verá adiante, foi processada a distribuição dos recursos provenientes da alienação da UPI Praça Pio X, iniciada em julho de 2025. Nesse contexto, enquanto os recursos oriundos da alienação das UPIs dependem da efetiva liquidação dos ativos, o percentual incidente sobre a receita líquida das recuperandas constitui a única fonte de recursos com periodicidade certa, assumindo, atualmente, papel central na viabilização dos pagamentos mensais aos credores concursais, diante das dificuldades enfrentadas para prosseguir com a alienação das demais UPIs.

95. Vale destacar que o percentual mensal incidente sobre a receita líquida das recuperandas, destinado ao pagamento dos credores, corresponde a 3% a partir de julho de 2024, passando a 5% a partir de julho de 2025 e, por fim, a 8% a partir de julho de 2027, observada, em todas as etapas, a proporção de distribuição entre as classes prevista no PRJ.

96. O pagamento dos credores enquadrados na modalidade não prioritária, por sua vez, está sujeito aos deságios previstos no PRJ Original, correspondentes a 30% para os créditos da classe I e 50% para os créditos da classe III.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71598
Carimbado Eletronicamente

97. Nessa modalidade, os pagamentos são realizados exclusivamente com recursos provenientes do percentual incidente sobre a receita líquida das recuperandas, fazendo jus os respectivos credores aos recursos oriundos da alienação das UPIs somente após a integral quitação dos credores prioritários.

98. Situação diversa é a da classe II, composta exclusivamente pelo Banco do Brasil, cujos créditos estão sujeitos a disciplina própria, não abrangida pela sistemática de pagamento descrita acima.

99. Nos termos da cláusula 3.2 do 3º Aditivo ao PRJ, cuja disposição não foi alterada pelo 4º Aditivo, foi estabelecido período de carência de um ano, após o qual o saldo devedor será pago em parcelas trimestrais, distribuídas em oito blocos de 12,5% do principal, com vencimentos aos 720, 1.080, 1.440, 1.800, 2.160, 2.520, 2.880 e 3.240 dias contados da homologação, totalizando 32 parcelas. Sobre o saldo devedor incidem juros de 1% ao mês, calculados pro rata die, acrescidos da Taxa Referencial (TR).

IX. ALIENAÇÃO DA UPI PRAÇA PIO X

100. Conforme relatado anteriormente, a referida UPI foi arrematada pelo SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC em leilão realizado em 30/01/2024, pela dinâmica do *stalking horse*, tendo sido depositado nos autos o produto total da aquisição, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

101. Liberados os recursos, do produto bruto foi deduzida a comissão de êxito devida ao escritório Leite & Rozemberg Advogados, no valor de R$ 1.250.000,00, apurando-se o montante líquido de R$ 23.750.000,00.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71599
Carimbado Eletronicamente

102. Desse montante, 50% (equivalentes a R$ 11.875.000,00) foram destinados ao pagamento dos credores prioritários das Classes I e III, repartidos na proporção de 3/5 para a Classe I, correspondentes a R$ 7.125.000,00, e de 2/5 para a Classe III, correspondentes a R$ 4.750.000,00.

103. A parcela remanescente, de igual montante, tem destinação prevista no plano para o processo de reorganização operacional do Grupo Cândido Mendes, nos termos da cláusula 4.2, item "a", do 4º Aditivo.

X. PAGAMENTOS

104. A seguir, apresenta-se os valores efetivamente pagos aos credores concursais pelas recuperandas. Os quadros a seguir refletem a posição de agosto de 2026, de modo a reproduzir a informação mais recente prestada pelas recuperandas, abrangendo, portanto, pagamentos posteriores ao encerramento da competência ora analisada.

105. Conforme mencionado, os recursos destinados aos credores possuem duas origens distintas, quais sejam os valores decorrentes da alienação de ativos imobilizados e os aportes periódicos apurados sobre a receita líquida das recuperandas.

106. Os primeiros decorrem de eventos determinados, como a alienação da UPI Praça Pio X, enquanto os segundos correspondem ao percentual mensal incidente sobre a receita líquida das recuperandas, de 3% desde julho de 2024 e de 5% desde julho de 2025, observada a proporção de três quintos à Classe I e dois quintos à Classe III.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71600
Carimbado Eletronicamente

107. Sob a perspectiva contábil, a receita líquida corresponde, em linhas gerais, à receita bruta auferida pela entidade, deduzida dos tributos incidentes sobre as vendas, das devoluções, dos descontos incondicionais e das demais deduções aplicáveis. Seu reconhecimento contábil observa, em regra, o regime de competência, de modo que a receita é reconhecida no período em que atendidos os critérios contábeis aplicáveis, independentemente de seu efetivo recebimento.

108. Nesse contexto, a administração judicial verificou que os montantes considerados pelas recuperandas como receita líquida para fins de cálculo dos rateios previstos no PRJ não correspondem aos valores de receita líquida registrados em sua contabilidade.

109. Instadas a prestar esclarecimentos, as recuperandas informaram que, para fins específicos de cumprimento do PRJ, adotam como “receita líquida” os recursos efetivamente ingressados em caixa e diretamente relacionados à sua atividade operacional principal.

110. Dessa forma, apresentam-se os pagamentos realizados até a competência de agosto de 2026, discriminados por origem dos recursos e por classe de credores.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71601
Carimbado Eletronicamente

COMPETÊNCIA	CLASSE I		CLASSE III		TOTAL
	CC	FGTS	CC	FGTS	
UPI Praça Pio X	1.140.293,11	2.370.572,82	406.582,25	307.542,73	4.224.990,91
Novembro/2025	275.467,61	639.085,52	552.944,63	125.281,10	1.592.778,86
Dezembro/2025	-	-	-	-	-
Janeiro/2026	-	-	-	-	-
Fevereiro/2026	95.467,49	-	174.564,96	-	270.032,45
Março/2026	27.736,55	-	34.626,29	-	62.362,84
Abril/2026	32.353,43	-	59.297,62	-	91.651,05
Maio/2026	40.623,86	-	63.666,86	-	104.290,72
Junho/2026	33.524,35	-	53.481,32	-	87.005,67
Julho/2026	36.111,13	-	55.112,01	-	91.223,14
Agosto/2026	45.030,76	-	52.573,20	-	97.603,96
TOTAL	**1.726.608,29**	**3.009.658,34**	**1.452.849,14**	**432.823,83**	**6.621.939,60**

Observação 1: Os valores estão expressos em reais.

111. Os pagamentos efetivados alcançam R$ 6.621.939,60, dos quais R$ 4.736.266,63 foram destinados aos credores da Classe I e R$ 1.885.672,97 aos credores da Classe III, compreendendo R$ 3.179.457,43 liquidados em conta corrente e R$ 3.442.482,17 recolhidos a título de FGTS.

112. Do montante total, R$ 4.224.990,91 decorrem da alienação da UPI Praça Pio X, cuja distribuição teve início em 09 de julho de 2025, ao passo que R$ 2.396.948,69 correspondem aos aportes mensais apurados sobre a receita líquida.

113. Situação diversa é a da Classe II, composta exclusivamente pelo Banco do Brasil, que segue disciplina própria e não foi alcançada pela sistemática da receita líquida. Na forma da cláusula 3.2 do 3º aditivo, mantida

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71602
Carimbado Eletronicamente

pelo 4º aditivo, após um ano de carência o saldo devedor é pago em 32 parcelas trimestrais, organizadas em oito blocos de 12,5% do principal, com vencimentos entre 720 e 3.240 dias da homologação, acrescidas de juros de 1% ao mês, pro rata die, somados à Taxa Referencial.

114. Quanto ao cumprimento dessa cláusula, foram realizados quatro pagamentos, correspondentes a 14 parcelas, no montante de R$ 1.749.088,71, tendo o primeiro deles contemplado as onze parcelas acumuladas, e remanescendo 18 parcelas, equivalentes a 56,25% do saldo de principal, na forma do quadro abaixo.

PAGAMENTO	DATA	PARCELAS	VALOR
1º pagamento	24/11/2025	11	1.328.682,72
2º pagamento	30/12/2025	1	137.673,47
3º pagamento	16/03/2026	1	139.988,18
4º pagamento	30/06/2026	1	142.744,34
TOTAL	**-**	**14**	**1.749.088,71**

Observação 1: Os valores estão expressos em reais.

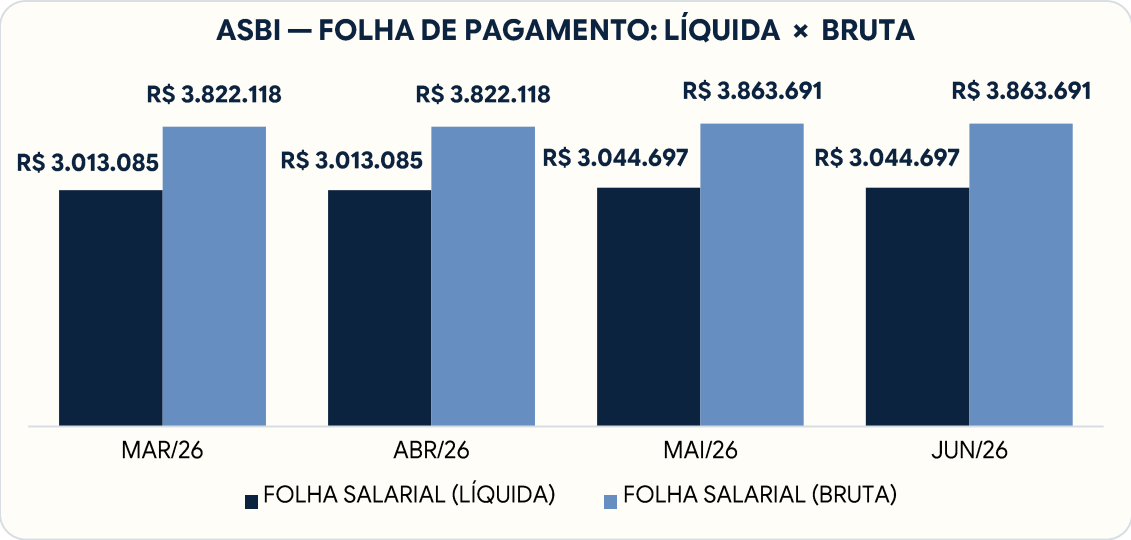
XI. POLÍTICA DE REDUÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS

115. Apresenta-se, a seguir, as informações prestadas pelas recuperandas acerca das medidas adotadas para a redução de custos e despesas, com destaque para a rubrica de pessoal, a de maior representatividade na estrutura de gastos do grupo.

116. Com relação ao quadro de funcionários, as recuperandas informaram que, considerando que os gastos com pessoal são os de maior representatividade, foram concentrados esforços no sentido de reduzir os

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71603
Carimbado Eletronicamente

gastos desta rubrica, de forma que, em junho de 2026, a política de controle de gastos foi mantida, continuando o grupo a trabalhar com um quantitativo de pessoal reduzido em todas as áreas, conforme gráfico abaixo:



117. Cumpre observar que os valores apresentados no gráfico acima não contemplam despesas referentes a benefícios (transporte, refeição e plano de saúde), provisões e FGTS.

XII. POLÍTICA DE AUMENTO DE RECEITA

118. Por sua vez, cumpre apresentar as iniciativas informadas pelas recuperandas com vistas ao incremento de receita, centradas na captação de novos alunos e na renovação da base existente.

119. As recuperandas afirmam que o procedimento de captação se mantém ativo durante todo o ano e que os esforços foram voltados para o 1º semestre, tendo como foco a captação de novos alunos e a renovação da base. A posição de matrículas efetivadas em junho de 2026 pode ser observada a seguir:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71604
Carimbado Eletronicamente

PRESENCIAL	2025	2026	COMPARATIVO
TOTAL	**1.723**	**1.800**	**4,47%**
JANEIRO	552	509	-7,79%
FEVEREIRO	519	479	-7,71%
MARÇO	242	309	27,69%
ABRIL	51	95	86,27%
MAIO	128	139	8,59%
JUNHO	231	269	16,45%

EAD	2025	2026	COMPARATIVO
TOTAL	**3.875**	**1.408**	**-63,66%**
JANEIRO	900	309	-65,67%
FEVEREIRO	955	334	-65,03%
MARÇO	703	265	-62,30%
ABRIL	258	165	-36,05%
MAIO	342	169	-50,58%
JUNHO	717	166	-76,85%

SEMIPRESENCIAL	2025	2026	COMPARATIVO
TOTAL	**-**	**750**	**-**
JANEIRO	-	211	-
FEVEREIRO	-	150	-
MARÇO	-	131	-
ABRIL	-	49	-
MAIO	-	63	-
JUNHO	-	146	-

120. No semestre em curso, as recuperandas informam que foram realizadas campanhas com foco na atração de novos alunos por meio da concessão de bolsas parciais nos três segmentos: presencial, EAD e semipresencial, abrangendo as diversas modalidades de ingresso (vestibular, ENEM, transferências, parceiros e convênios).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71605
Carimbado Eletronicamente

121. Ademais, as recuperandas afirmam que seguem mantendo as seguintes ações: (i) ajuste no plano de marketing com foco nos cursos mais procurados, nas unidades e na escola de saúde; (ii) estratégias mais agressivas para transferência e segunda graduação, otimizando a entrada de alunos em turmas ociosas; (iii) otimização do processo seletivo, com redução do prazo de matrícula, que antes era de cinco dias úteis, para menos de 24 horas; (iv) utilização de inteligência artificial (IA) nas atividades de mediação da modalidade EAD; (v) busca de novas parcerias e convênios corporativos; e (vi) treinamento da equipe com vistas ao aumento da produtividade.

122. As recuperandas informaram, ainda, o desenvolvimento de novos cursos na área acadêmica, com foco no crescimento da receita: o curso de Engenharia Mecânica da Universidade Candido Mendes, na modalidade semipresencial, em Campos dos Goytacazes; e, na modalidade presencial, os cursos de pós-graduação lato sensu em Gestão e Adaptação à Educação Inclusiva, o MBA em Direito Civil e Processo Civil, e o curso de Sociologia da Religião - debates atuais.

XIII. UNIDADES EM FUNCIONAMENTO

123. Abaixo, encontra-se a relação das unidades das recuperandas e de sua rede de polos de ensino a distância, conforme informações prestadas por meio do Questionário Mensal.

124. A tabela a seguir apresenta a relação das unidades das recuperandas, com a indicação de sua situação operacional, da forma de ocupação do imóvel, da classificação cadastral e dos respectivos endereços. Segundo informado, encontra-se em curso o processo de regularização dos novos endereços junto aos órgãos competentes.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71606
Carimbado Eletronicamente

UNIDADE	SITUAÇÃO	OCUPAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
SBI	ATIVA	PRÓPRIA	MATRIZ	R. DA ASSEMBLEIA 10 - ANDAR: 42 - CEP 20.011-901 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ
CENTRO	ATIVA	PRÓPRIA	FILIAL	R. DA ASSEMBLEIA, 10 ANDAR - 1 AO 7, 8, 11 E 42 - CEP 20.011-000 - CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ
IPANEMA	ATIVA	PRÓPRIA	FILIAL	R. JOANA ANGELICA, 63 - CEP: 22.420-030 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO, RJ
CAMPOS	ATIVA	PRÓPRIA	FILIAL	AV. ANITA PECANHA, 100 - CEP: 28.030-335 - PARQUE SAO CAETANO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
CANOAS	SEM ATIVIDADE	PRÓPRIA	FILIAL	EST. DA PEDRA BONITA, 1009 - CEP: 20.531-450, SAO CONRADO - RIO DE JANEIRO, RJ
SANTA CRUZ	ATIVA	ALUGADA	FILIAL	R GENERAL OLIMPIO, 181 - CEP: 23.515-126 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO / RJ
FRIBURGO	ATIVA	ALUGADA	FILIAL	R. PROFESSOR FREEZE, 38 - CEP: 28.605-160 - CENTRO, NOVA FRIBURGO, RJ
NITEROI	ATIVA	ALUGADA	FILIAL	R LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 517 - CEP: 24.030-121 - NITEROI, RJ
TIJUCA	ATIVA	ALUGADA	FILIAL	R IBITURUNA, 75 - CEP: 20.271-021 - MARACANA - RIO DE JANEIRO / RJ
ARARUAMA	ATIVA	PRÓPRIA	FILIAL	ROD. RJ 124, S/N KM 34 - CEP: 28.970-000 - ITATIQUARA - ARARUAMA, RJ
JACAREPAGUA	ATIVA	ALUGADA	FILIAL	EST. DO GABINAL, 313 GALERIA B - CEP: 22.760-151 FREGUESIA - RIO DE JANEIRO, RJ
VITORIA	SEM ATIVIDADE	PRÓPRIA	FILIAL	AV. LEITAO DA SILVA, 2055 - CEP: 29.047-575 - ITARARE, VITÓRIA, ES
MEIER	SEM ATIVIDADE	PRÓPRIA	FILIAL	R. DIAS DA CRUZ, 188 3 ANDAR - CEP: 20.720-900 - MEIER, RIO DE JANEIRO - RJ
BANGU	ATIVA	ALUGADA	FILIAL	RUA AGRÍCOLA, 318 - BANGU - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71607
Carimbado Eletronicamente

125. Além das unidades físicas, a UCAM opera a modalidade a distância por meio de 71 (setenta e um) polos, assim distribuídos: 60 (sessenta) polos parceiros e 11 (onze) polos próprios, instalados em unidades da própria instituição que também operam EAD.

126. Os polos EAD são locais devidamente credenciados pelo MEC, próprios para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância. As relações de uns e de outros constam dos quadros a seguir.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71608
Carimbado Eletronicamente

POLO	TIPO
Alcantara - São Gonçalo	PARCEIRO
Além Paraíba - MG	PARCEIRO
Anchieta	PARCEIRO
Apucarana- PR	PARCEIRO
Aracajú - SE	PARCEIRO
Barra da Tijuca	PARCEIRO
Bela Vista - Londrina/PR	PARCEIRO
Belford Roxo	PARCEIRO
Belo Horizonte - MG	PARCEIRO
Belo Horizonte - MG (II)	PARCEIRO
Benfica - CADEG	PARCEIRO
Bom Despacho - MG	PARCEIRO
Butantã - São Paulo - SP	PARCEIRO
Cabo Frio	PARCEIRO
Campinas - SP	PARCEIRO
Campo Grande II	PARCEIRO
Cidade dos Funcionários - Fortaleza - CE	PARCEIRO
Curitiba- PR	PARCEIRO
Duque de Caxias	PARCEIRO
Feira de Santana - BA	PARCEIRO
Fortaleza - CE	PARCEIRO
Guarús - Campos	PARCEIRO
Iguaba Grande	PARCEIRO
Ilha do Governador II	PARCEIRO
Itaboraí	PARCEIRO
Itaocara	PARCEIRO
Joinville - SC	PARCEIRO
Lavras - MG	PARCEIRO
Macaé	PARCEIRO
Madureira	PARCEIRO

POLO	TIPO
Magé	PARCEIRO
Manaus - AM	PARCEIRO
Maricá	PARCEIRO
Maringá- PR	PARCEIRO
Miguel Couto	PARCEIRO
Miracema II	PARCEIRO
Nilópolis	PARCEIRO
Nova Iguaçu - Centro	PARCEIRO
Penha II	PARCEIRO
Petrópolis	PARCEIRO
Pompéu - MG	PARCEIRO
Poá- SP	PARCEIRO
Realengo	PARCEIRO
República - SP	PARCEIRO
Rio Bonito	PARCEIRO
Rio das Ostras	PARCEIRO
Salvador - BA	PARCEIRO
São Gonçalo - Zé Garoto	PARCEIRO
São José - SC	PARCEIRO
São João da Barra	PARCEIRO
Tamarana - PR	PARCEIRO
Taquara II	PARCEIRO
Telêmaco Borba - PR	PARCEIRO
Teresópolis (II)	PARCEIRO
Uberaba - MG	PARCEIRO
Unai - MG	PARCEIRO
Viamão - RS	PARCEIRO
Vila Isabel	PARCEIRO
Vilar dos Teles	PARCEIRO
Volta Redonda - RJ	PARCEIRO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71609
Carimbado Eletronicamente

POLO	TIPO
Araruama	PRÓPRIO
Bangu	PRÓPRIO
Campos	PRÓPRIO
Centro	PRÓPRIO
Ipanema	PRÓPRIO
Jacarepaguá	PRÓPRIO

POLO	TIPO
Méier	PRÓPRIO
Niterói	PRÓPRIO
Nova Friburgo	PRÓPRIO
Santa Cruz	PRÓPRIO
Tijuca	PRÓPRIO

127. No que se refere ao Financiamento Estudantil (FIES), as recuperandas informaram que, por decisão estratégica, optaram por não aderir ao programa neste momento. A opção guarda coerência com o histórico narrado no tópico "Causas da Crise Econômico-Financeira", no qual a queda da arrecadação proveniente dos repasses do FIES e o aumento da inadimplência a ele associada figuram entre os fatores que contribuíram para as dificuldades enfrentadas pelo grupo.

XIV. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – ASBI

128. Este tópico aborda a situação financeira da ASBI, apresentando as principais informações contábeis e econômicas que refletem o desempenho da recuperanda no período analisado. As informações aqui apresentadas referem-se às Demonstrações Contábeis relativas ao mês de junho de 2026, abrangendo o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), os índices analíticos e de liquidez, o quadro resumo, a análise do endividamento e o Fluxo de Caixa. A análise crítica dos números ora apresentados será realizada no tópico “Comentários”, adiante.

129. O Balanço Patrimonial reflete a situação financeira da ASBI, evidenciando a composição de seus ativos (bens e direitos), como disponibilidades, créditos a receber, despesas antecipadas, investimentos e

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71610
Carimbado Eletronicamente

imobilizado, e de seus passivos (obrigações), de curto e longo prazo, além do patrimônio líquido. A análise da estrutura patrimonial permite aferir a capacidade da recuperanda de cumprir suas obrigações no curto e longo prazo, bem como avaliar o equilíbrio financeiro de sua operação. Abaixo, apresentam-se os quadros relativos ao Ativo e ao Passivo.

ATIVO	MAI/26	JUN/26	VARIAÇÃO %
	R$ 70.192.122	**R$ 76.505.200**	**8,99%**
CIRCULANTE	**R$ 34.960.357**	**R$ 41.021.122**	**17,34%**
Caixa	R$ 425.062	R$ 495.592	16,59%
Bancos conta movimento	R$ 21.798	R$ 10.304	-52,73%
Aplicações de liquidez imediata	R$ 1.274.101	R$ 1.260.950	-1,03%
Contas poupanças	R$ 118.534	R$ 118.534	0,00%
Contas de capitalização	R$ 99.972	R$ 100.236	0,26%
Banco cobrança	R$ 37.635	R$ 37.635	0,00%
Créditos discentes a receber	R$ 24.328.098	R$ 30.368.006	24,83%
Créditos a funcionários	R$ 65.379	R$ 98.434	50,56%
Créditos diversos	R$ 773.731	R$ 780.374	0,86%
Almoxarifado	-	-	0,00%
Despesas antecipadas	R$ 7.816.045	R$ 7.751.057	-0,83%
NÃO CIRCULANTE	**R$ 35.231.766**	**R$ 35.484.079**	**0,72%**
Realizável a longo prazo	R$ 7.481.541	R$ 7.719.240	3,18%
Investimentos	R$ 26.472.875	R$ 26.472.875	0,00%
Imobilizado	R$ 1.277.349	R$ 1.291.963	1,14%

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71611
Carimbado Eletronicamente

PASSIVO	MAI/26	JUN/26	VARIAÇÃO %
	R$ 70.192.122	R$ 76.505.200	8,99%
CIRCULANTE	**R$ 453.482.151**	**R$ 465.293.459**	**2,60%**
Salários a pagar	R$ 5.860.645	R$ 5.680.541	-3,07%
Provisão folha de pagamento	R$ 13.170.993	R$ 13.690.527	3,94%
Encargos sociais e tributos a recolher	R$ 235.280.161	R$ 238.146.706	1,22%
Consignação folha de pagamento	R$ 2.070.272	R$ 2.019.970	-2,43%
Credores diversos	R$ 2.843.684	R$ 2.872.219	1,00%
Contas a pagar	R$ 32.087.577	R$ 40.849.793	27,31%
Fornecedores	R$ 8.791.138	R$ 8.772.098	-0,22%
Empréstimos bancários	R$ 780.216	R$ 664.140	-14,88%
Tributos federais c/ parcelamento (CP)	R$ 99.864.416	R$ 99.864.416	0,00%
Quadro geral de credores	R$ 52.733.048	R$ 52.733.048	0,00%
NÃO CIRCULANTE	**R$ 590.232.927**	**R$ 591.170.174**	**0,16%**
Passivo exigível a longo prazo	R$ 298.639.427	R$ 299.576.674	0,31%
Empréstimos	-	-	0,00%
Tributos federais c/ parcelamento (LP)	R$ 291.593.500	R$ 291.593.500	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ (973.522.955)**	**R$ (979.958.432)**	**0,66%**
Capital social	R$ 240.671.221	R$ 240.671.221	0,00%
Reserva de capital — ajuste de avaliação de imóveis	R$ 22.900.000	R$ 22.900.000	0,00%
Resultado de exercícios anteriores	R$ (1.212.441.697)	R$ (1.212.441.697)	0,00%
Resultado do período	R$ (24.652.479)	R$ (31.087.956)	26,10%

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

130. A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) resume as receitas e despesas da ASBI em determinado período, evidenciando o lucro ou prejuízo gerado pelas atividades da recuperanda, bem como as margens apuradas sobre a receita. Nesse contexto, a Receita Bruta representa o total auferido com anuidades, serviços educacionais, receitas de secretaria e afins, ou seja, o faturamento da instituição, enquanto as Deduções da Receita compreendem as

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71612
Carimbado Eletronicamente

restituições de anuidades, as bolsas de estudo e os descontos concedidos. A Receita Líquida, por sua vez, corresponde à Receita Bruta após a subtração das referidas deduções, e o Resultado Líquido é o saldo final obtido após todos os descontos obrigatórios do período.

DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	MAI/26	JUN/26	VARIAÇÃO %
	R$ 4.336.931	**R$ 3.719.746**	**-14,23%**
RECEITA BRUTA	**R$ 9.369.699**	**R$ 8.686.597**	**-7,29%**
Deduções da receita	R$ (5.032.769)	R$ (4.966.850)	-1,31%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**R$ 4.336.931**	**R$ 3.719.746**	**-14,23%**
(-) CPV/CSP	-	-	0,00%
RESULTADO BRUTO	**R$ 4.336.931**	**R$ 3.719.746**	**-14,23%**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**R$ (10.284.574)**	**R$ (8.557.946)**	**-16,79%**
Despesas de pessoal	R$ (4.643.994)	R$ (4.930.006)	6,16%
Material de consumo	R$ (89.595)	R$ (43.801)	-51,11%
Serviço de terceiros	R$ (2.570.893)	R$ (2.112.276)	-17,84%
Encargos diversos	R$ (2.968.702)	R$ (1.459.490)	-50,84%
Mutações e variação	R$ (11.390)	R$ (11.888)	4,37%
Ajustes	-	-	0,00%
Outras despesas	-	R$ (485)	-
LUCRO OPERACIONAL (EBIT)	**R$ (5.947.644)**	**R$ (4.838.199)**	**-18,65%**
RESULTADO LÍQUIDO FINANCEIRO	**R$ (431.162)**	**R$ (1.633.265)**	**278,81%**
(+) Receita financeira	R$ 814.636	R$ 589.568	-27,63%
(-) Despesa financeira	R$ (1.245.798)	R$ (2.222.834)	78,43%
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**R$ 2.533.067**	**R$ 35.988**	**-98,58%**
(+) Outras receitas	R$ 2.450.276	-	-100,00%
(+) Receita patrimonial	R$ 34.851	R$ 24.738	-29,02%
(+) Receita de transferência	R$ 47.940	R$ 11.250	-76,53%
RESULTADO ANTES DE IR E CSLL	**R$ (3.845.739)**	**R$ (6.435.477)**	**67,34%**
IR e contribuição social	-	-	0,00%
RESULTADO DO PERÍODO	**R$ (3.845.739)**	**R$ (6.435.477)**	**67,34%**

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

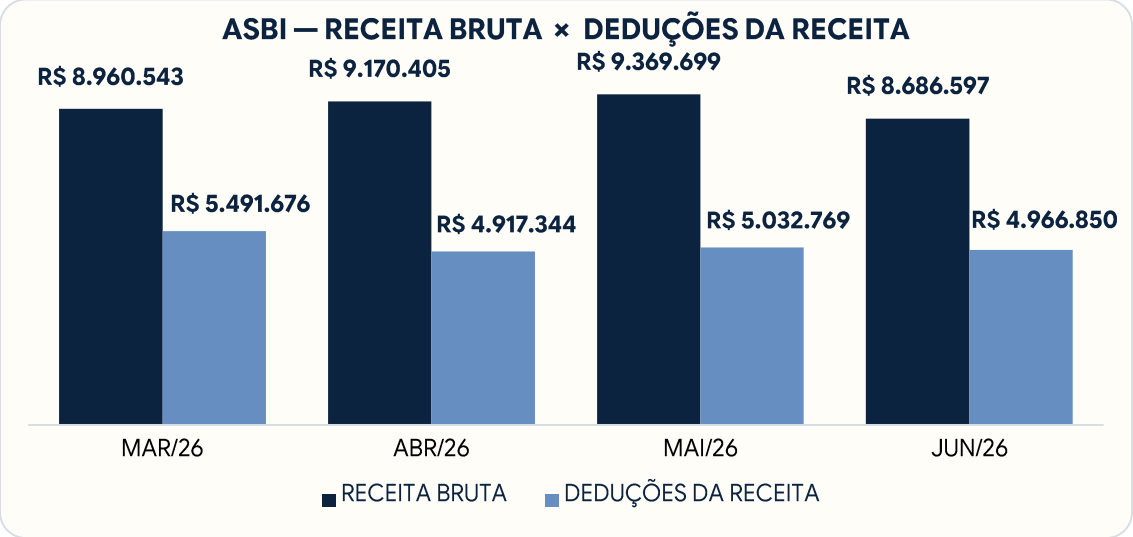
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71613
Carimbado Eletronicamente

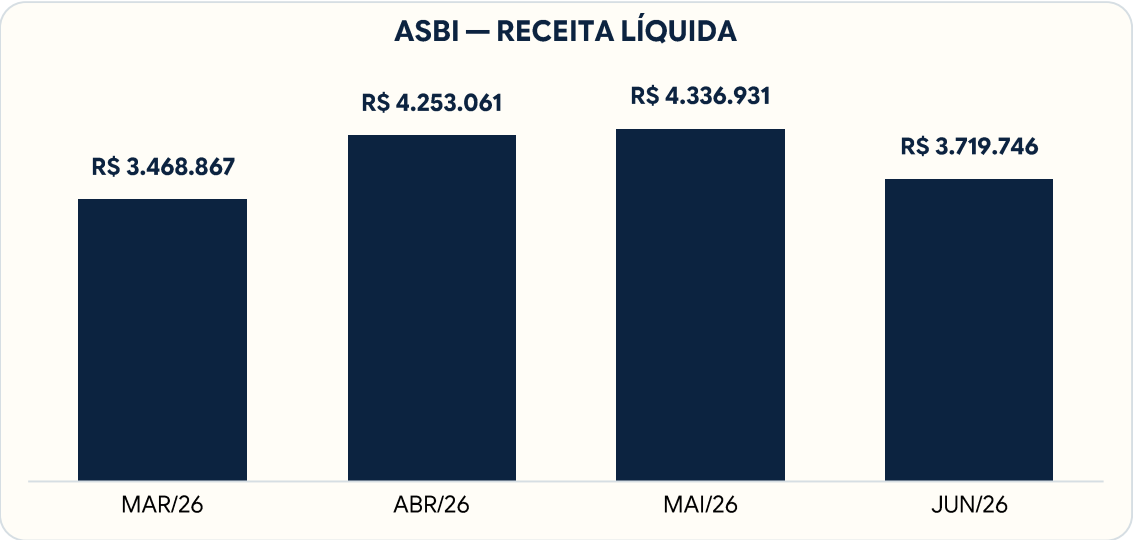
131. As margens apuradas na DRE expressam a rentabilidade da operação em diferentes estágios do resultado. A Margem Bruta indica o percentual da receita líquida que remanesce após a dedução dos custos dos serviços prestados. Já a Margem EBITDA reflete a geração operacional de caixa, antes dos efeitos dos juros, impostos, depreciação e amortização. A Margem EBIT considera o resultado operacional, antes do resultado financeiro e dos tributos, enquanto a Margem Líquida revela, por fim, o percentual da receita que efetivamente se converte em resultado ao final do período.

Margens	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26
BRUTA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
EBIT	-210,37%	-60,00%	-137,14%	-130,07%
EBITDA	-210,04%	-59,73%	-136,88%	-129,75%
LÍQUIDA	-211,58%	-105,66%	-88,67%	-173,01%

132. Os gráficos a seguir apresentam a evolução dos principais índices analíticos da recuperanda (Receita Bruta, Deduções da Receita, Receita Líquida e Resultado Líquido), permitindo o acompanhamento mensal de sua trajetória operacional.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71614
Carimbado Eletronicamente





Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71615
Carimbado Eletronicamente



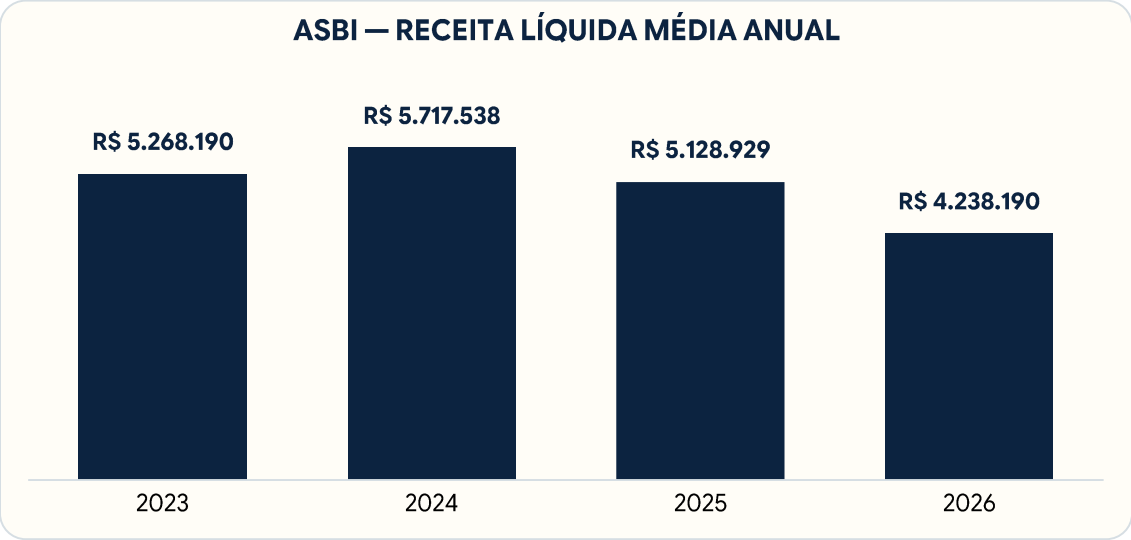
Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

133. Os índices de liquidez medem a capacidade de pagamento da recuperanda frente às suas obrigações. A Liquidez Imediata consiste na divisão entre as Disponibilidades e o Passivo Circulante; a Liquidez Corrente, na divisão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante; a Liquidez Seca, na divisão entre o Ativo Circulante, deduzido dos estoques, e o Passivo Circulante; e a Liquidez Geral, na divisão entre a soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo e a soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante. Em sua interpretação, resultado maior que 1 demonstra que a entidade é capaz de honrar todas as suas obrigações; igual a 1, que sua capacidade equivale exatamente ao montante devido; e menor que 1, que não há, no momento, capacidade de fazer frente à integralidade das obrigações.

Índices de liquidez	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,01	0,01	0,00	0,00
LIQUIDEZ CORRENTE	0,09	0,08	0,08	0,09
LIQUIDEZ SECA	0,09	0,08	0,08	0,09
LIQUIDEZ GERAL	0,04	0,04	0,04	0,05

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71616
Carimbado Eletronicamente

134. O gráfico a seguir representa a Receita Líquida Média dos últimos 4 (quatro) anos, apurada com base em 12 (doze) meses, exceto no ano de 2026, que considera a Receita Líquida até o mês de junho.



135. O quadro a seguir apresenta, de forma resumida, os principais dados financeiros da recuperanda e suas variações numéricas dentro do intervalo analisado, compreendendo a Receita Líquida, o Resultado Líquido (saldo contábil final do período), o Patrimônio Líquido (valores aportados acrescidos dos resultados acumulados) e o EBITDA, sigla de earnings before interest, taxes, depreciation and amortization, indicador que expressa a geração de caixa das atividades operacionais, antes dos efeitos de juros, impostos, depreciação e amortização.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71617
Carimbado Eletronicamente

Quadro-resumo	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26
RECEITA LÍQUIDA	R$ 3.468.867	R$ 4.253.061	R$ 4.336.931	R$ 3.719.746
RESULTADO LÍQUIDO	R$ (7.339.505)	R$ (4.493.853)	R$ (3.845.739)	R$ (6.435.477)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ (958.758.558)	R$ (969.677.217)	R$ (973.522.955)	R$ (979.958.432)
EBITDA	R$ (7.286.001)	R$ (2.540.340)	R$ (5.936.254)	R$ (4.826.311)
MARGEM LÍQUIDA	-211,58%	-105,66%	-88,67%	-173,01%

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

136. Já em relação ao endividamento, o quadro a seguir apresenta os principais dados financeiros relacionados às dívidas da recuperanda e suas variações no intervalo analisado. Para tanto, consideram-se: Caixa e Equivalentes, correspondentes às reservas financeiras de acesso imediato (dinheiro em caixa, aplicações financeiras e títulos de curto prazo); Dívida Bruta, representada pelos empréstimos e financiamentos bancários de curto e longo prazo; Dívida Líquida, resultante da subtração do Caixa e Equivalentes da Dívida Bruta; e o índice Dívida Líquida/EBITDA, que expressa o número de EBITDAs necessários à quitação integral da dívida líquida. Nos quadros, o símbolo "-" indica a apuração de prejuízo no período, o que impossibilita o cálculo do índice.

Análise de endividamento	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26
DISPONIBILIDADES	R$ 2.406.141	R$ 2.450.379	R$ 1.977.104	R$ 2.023.251
DÍVIDA BRUTA	R$ 539.039	R$ 376.332	R$ 780.216	R$ 664.140
DÍVIDA LÍQUIDA	R$ (1.867.102)	R$ (2.074.047)	R$ (1.196.887)	R$ (1.359.111)
DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA	-	-	-	-

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

137. Complementarmente, apresenta-se o quadro do endividamento não bancário da ASBI, que detalha as obrigações de curto e longo prazo registradas no balanço (tributos correntes e parcelados, débitos junto à PGFN, fornecedores,

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71618
Carimbado Eletronicamente

contingências e os valores vinculados ao quadro geral de credores), excluídas as contas de salários e respectivas provisões. Registre-se que o total de longo prazo corresponde ao Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial da entidade.

ENDIVIDAMENTO NÃO BANCÁRIO	MAI/26	JUN/26	VARIAÇÃO %
	R$ 1.010.198.128	**R$ 1.022.764.137**	**1,24%**
CURTO PRAZO	**R$ 419.965.201**	**R$ 431.593.963**	**2,77%**
Contribuição de previdência a recolher	R$ 22.487.522	R$ 22.981.142	2,20%
Tributos federais de terceiros a recolher	R$ 18.432.103	R$ 19.018.188	3,18%
Tributos municipais de terceiros a recolher	R$ 269.377	R$ 266.786	-0,96%
Obrigações sociais a recolher	R$ 14.304.861	R$ 14.169.047	-0,95%
Débitos PGFN (não previdenciários e FGTS)	R$ 179.786.298	R$ 181.711.544	1,07%
Fornecedores em geral (CP)	R$ 27.034.710	R$ 35.796.926	32,41%
Parcelamento de fornecedores — serviços	R$ 5.052.867	R$ 5.052.867	0,00%
Tributos federais c/ parcelamento (CP)	R$ 99.864.416	R$ 99.864.416	0,00%
Quadro geral de credores (CP)	R$ 52.733.048	R$ 52.733.048	0,00%
LONGO PRAZO	**R$ 590.232.927**	**R$ 591.170.174**	**0,16%**
Fornecedores em geral (LP)	R$ 34.418.251	R$ 34.445.202	0,08%
Contingência passiva	R$ 111.636.830	R$ 112.638.559	0,90%
Quadro geral de credores (LP)	R$ 152.584.346	R$ 152.492.913	-0,06%
Tributos federais c/ parcelamento (LP)	R$ 291.593.500	R$ 291.593.500	0,00%

138. Por fim, o Fluxo de Caixa é o relatório que acompanha o registro detalhado de todas as entradas e saídas financeiras da entidade em determinado período, permitindo avaliar a efetiva movimentação de recursos e a capacidade de geração de caixa da operação.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71619
Carimbado Eletronicamente

FLUXO DE CAIXA	ABR/26	MAI/26	JUN/26
SALDO ANTERIOR	**R$ 476.570**	**R$ 626.920**	**R$ (315.596)**
RECEBIMENTOS	**R$ 6.188.991**	**R$ 5.566.717**	**R$ 6.592.100**
(+) Faturamento	R$ 6.099.909	R$ 5.470.243	R$ 6.535.321
(+) Outras receitas	R$ 89.082	R$ 96.474	R$ 56.779
(+) Receitas financeiras	-	-	-
DESPESAS	**R$ (6.107.845)**	**R$ (6.043.538)**	**R$ (6.301.464)**
(-) Administrativas	R$ (803.296)	R$ (924.693)	R$ (907.069)
(-) Acadêmicas	R$ (325.214)	R$ (396.209)	R$ (374.093)
(-) Material de consumo	R$ (98.415)	R$ (77.151)	R$ (90.302)
(-) Serviços de terceiros	R$ (889.948)	R$ (794.886)	R$ (927.677)
(-) Atividades art., culturais e de pesquisa	-	-	-
(-) Pessoal	R$ (3.494.716)	R$ (3.572.734)	R$ (3.624.554)
(-) Encargos s/ salários	R$ (84.380)	R$ (56.041)	R$ (55.236)
(-) Impostos, taxas e contribuições	R$ (16.134)	R$ (27.691)	R$ (18.478)
(-) Patrimoniais	-	-	-
(-) Financeiras	R$ (17.346)	R$ (20.906)	R$ (189.081)
(-) Adiantamentos	R$ (40.383)	R$ (52.745)	R$ (23.495)
(-) Pagamentos RJ	R$ (338.014)	R$ (120.483)	R$ (91.479)
(=) RESULTADO DO PERÍODO	**R$ 81.146**	**R$ (476.821)**	**R$ 290.636**
MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL	**R$ 69.204**	**R$ (465.695)**	**R$ (200.172)**
Transferências entre contas	R$ 50.063	R$ 34.322	R$ 35.280
Aplicação financeira	R$ 3	R$ 75.715	R$ 2.247
(-) Empréstimos	R$ 62.074	R$ (4.135)	R$ (176.691)
Bloqueio / desbloqueio judicial	R$ (42.935)	R$ (571.597)	R$ (61.008)
SALDO FINAL (bancos)	**R$ 626.920**	**R$ (315.596)**	**R$ (225.131)**

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

Observação 2: A divergência de valores entre saldos bancários e saldos anteriores é proveniente do fundo fixo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71620
Carimbado Eletronicamente

XV. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – ICAM

139. Este tópico aborda a situação financeira do ICAM, apresentando as principais informações contábeis relativas ao mês de junho de 2026, abrangendo o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), os índices analíticos e de liquidez, o quadro resumo e a análise do endividamento. As definições dos indicadores utilizados são as mesmas apresentadas no tópico anterior, e a análise crítica dos números será realizada no tópico "Comentários", adiante. Cumpre lembrar que, conforme mencionado no Histórico, o ICAM não possui atividades operacionais, o que se reflete diretamente em seus demonstrativos.

140. O Balanço Patrimonial reflete a situação financeira do ICAM, evidenciando a composição de seus ativos e de seus passivos, de curto e longo prazo, além do patrimônio líquido. Abaixo, apresentam-se os quadros relativos ao Ativo e ao Passivo.

ATIVO	MAI/26	JUN/26	VARIAÇÃO %
	R$ 1.646.834	**R$ 40.622**	**-97,53%**
CIRCULANTE	**R$ 1.630.198**	**R$ 23.854**	**-98,54%**
Disponível	R$ 1.625.844	R$ 19.500	-98,80%
Bancos conta movimento	R$ 1.606.344	-	-100,00%
Aplicações de liquidez imediata	-	-	0,00%
Contas de capitalização	R$ 19.500	R$ 19.500	0,00%
Créditos diversos	R$ 4.354	R$ 4.354	0,00%
NÃO CIRCULANTE	**R$ 16.636**	**R$ 16.768**	**0,79%**
Depósitos judiciais	R$ 38	R$ 38	0,00%
Investimentos	R$ 16.597	R$ 16.729	0,80%

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71621
Carimbado Eletronicamente

PASSIVO	MAI/26	JUN/26	VARIAÇÃO %
	R$ 1.646.834	**R$ 40.622**	**-97,53%**
CIRCULANTE	**R$ 6.896.278**	**R$ 5.295.140**	**-23,22%**
Encargos sociais e tributos a recolher	-	-	0,00%
Credores diversos	R$ 5.910	R$ 5.910	0,00%
Contas a pagar	R$ 45.088	R$ 45.088	0,00%
Empréstimos bancários	R$ 2.727.748	R$ 954.658	-65,00%
Empréstimos conta vinculada	R$ 3.963.971	R$ 4.137.162	4,37%
Tributos federais c/ parcelamento (CP)	R$ 56.315	R$ 55.076	-2,20%
Quadro geral de credores	R$ 97.246	R$ 97.246	0,00%
NÃO CIRCULANTE	**R$ 20.828.117**	**R$ 20.828.117**	**0,00%**
Contingência passiva	R$ 20.590.339	R$ 20.590.339	0,00%
Empréstimos bancários (LP)	R$ 237.778	R$ 237.778	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ (26.077.561)**	**R$ (26.082.636)**	**0,02%**
Lucros/prejuízos acumulados	R$ (24.298.491)	R$ (24.298.491)	0,00%
Resultado de períodos anteriores	R$ (1.782.014)	R$ (1.782.014)	0,00%
Ajuste de exercícios anteriores	R$ 12.008	R$ 12.008	0,00%
Resultado do período	R$ (9.064)	R$ (14.139)	55,99%

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

141. Na sequência, apresenta-se a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do ICAM. Em razão da ausência de receitas no período (reflexo da inatividade operacional da entidade), não há apuração de margens, conforme se verifica nos quadros a seguir.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71622
Carimbado Eletronicamente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	MAI/26	JUN/26	VARIAÇÃO %
	R$ (643)	**R$ (5.075)**	**689,67%**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**-**	**-**	**0,00%**
(-) CPV/CSP	-	-	0,00%
RESULTADO BRUTO	**-**	**-**	**0,00%**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**R$ (213)**	**R$ (201)**	**-5,69%**
Serviço de terceiros	R$ (213)	R$ (201)	-5,69%
Encargos diversos	-	-	0,00%
Ajuste	-	-	0,00%
LUCRO OPERACIONAL (EBIT)	**R$ (213)**	**R$ (201)**	**-5,69%**
RESULTADO LÍQUIDO FINANCEIRO	**R$ (430)**	**R$ (4.874)**	**1034,20%**
(+) Receita financeira	-	-	0,00%
(-) Despesa financeira	R$ (430)	R$ (4.874)	1034,20%
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**-**	**-**	**0,00%**
(+) Ajuste	-	-	0,00%
(+) Outras receitas	-	-	0,00%
(+) Receita patrimonial	-	-	0,00%
(+) Receita de transferência	-	-	0,00%
RESULTADO ANTES DE IR E CSLL	**R$ (643)**	**R$ (5.075)**	**689,67%**
IR e contribuição social	-	-	0,00%
RESULTADO DO PERÍODO	**R$ (643)**	**R$ (5.075)**	**689,67%**

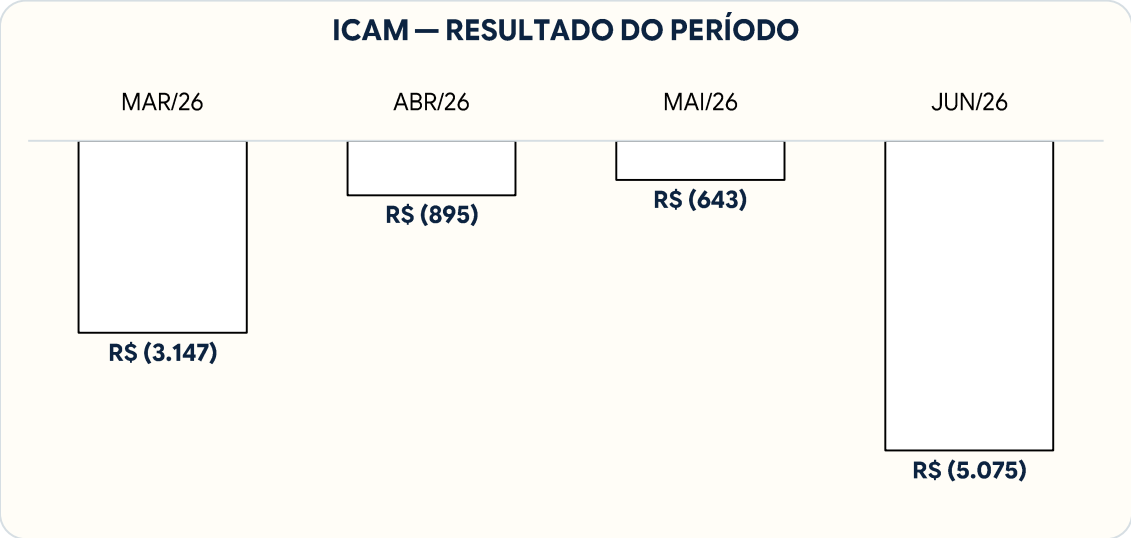
Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

Margens	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26
BRUTA	-	-	-	-
EBIT	-	-	-	-
EBITDA	-	-	-	-
LÍQUIDA	-	-	-	-

Observação 2: A ausência dos valores nas margens é decorrência da ausência de Receita.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71623
Carimbado Eletronicamente

142. Quanto aos índices analíticos, não são apresentados os gráficos de Receita e de Receita x Custos, uma vez que o ICAM não auferiu receitas no período, em razão da sua inatividade operacional. Apresenta-se, assim, apenas a evolução do Resultado Líquido da entidade, conforme gráfico a seguir.



Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

143. Apresentam-se, ainda, os índices de liquidez do ICAM, apurados segundo os critérios descritos no tópico anterior.

Índices de liquidez	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,24	0,24	0,24	0,00
LIQUIDEZ CORRENTE	0,24	0,24	0,24	0,00
LIQUIDEZ SECA	0,24	0,24	0,24	0,00
LIQUIDEZ GERAL	0,06	0,06	0,06	0,00

144. O quadro a seguir apresenta, de forma resumida, os principais dados financeiros do ICAM e suas variações numéricas dentro do intervalo analisado.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71624
Carimbado Eletronicamente

Quadro-resumo	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26
RECEITA LÍQUIDA	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO	R$ (3.147)	R$ (895)	R$ (643)	R$ (5.075)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ (26.076.023)	R$ (26.076.919)	R$ (26.077.561)	R$ (26.082.636)
EBITDA	R$ (208)	R$ (484)	R$ (213)	R$ (201)
MARGEM LÍQUIDA	-	-	-	-

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

145. Por fim, em relação ao endividamento, o quadro a seguir apresenta os principais dados financeiros relacionados às dívidas do ICAM e suas variações no intervalo analisado, observados os mesmos conceitos definidos no tópico anterior.

Análise de endividamento	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26
DISPONIBILIDADES	R$ 1.625.844	R$ 1.625.844	R$ 1.625.844	R$ 19.500
DÍVIDA BRUTA	R$ 6.926.243	R$ 6.928.167	R$ 6.929.497	R$ 5.329.598
DÍVIDA LÍQUIDA	R$ 5.300.399	R$ 5.302.323	R$ 5.303.653	R$ 5.310.098
DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA	-	-	-	-

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

XVI. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – SOPLANTEL

146. Este tópico aborda a situação financeira da SOPLANTEL, apresentando as principais informações contábeis relativas ao mês de junho de 2026, abrangendo o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), os índices analíticos e o quadro resumo. As definições dos indicadores utilizados são as mesmas apresentadas nos tópicos anteriores, e a análise crítica dos números será realizada no tópico “Comentários”, adiante. Cumpre lembrar que, conforme mencionado no Histórico, a SOPLANTEL,

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71625
Carimbado Eletronicamente

constituída como holding patrimonial da família Mendes de Almeida, não possui atividades operacionais, o que se reflete diretamente em seus demonstrativos.

147. O Balanço Patrimonial reflete a situação financeira da SOPLANTEL, evidenciando a composição de seus ativos e de seus passivos, de curto e longo prazo, além do patrimônio líquido. Abaixo, apresentam-se os quadros relativos ao Ativo e ao Passivo.

ATIVO	MAI/26	JUN/26	VARIAÇÃO %
	R$ 53.716.605	**R$ 53.716.605**	**0,00%**
CIRCULANTE	**R$ 25.000.000**	**R$ 25.000.000**	**0,00%**
Disponível	-	-	0,00%
Caixa — matriz	-	-	0,00%
Bancos conta movimento	-	-	0,00%
Aplicações de liquidez imediata	-	-	0,00%
Contas de capitalização	-	-	0,00%
Realizável a curto prazo	R$ 25.000.000	R$ 25.000.000	0,00%

NÃO CIRCULANTE	**R$ 28.716.605**	**R$ 28.716.605**	**0,00%**
Realizável a longo prazo	R$ 28.716.605	R$ 28.716.605	0,00%
Depósitos judiciais	R$ 15.984	R$ 15.984	0,00%
Partes relacionadas — UCAM	R$ 28.700.621	R$ 28.700.621	0,00%
Edificações	R$ (0)	R$ (0)	0,00%
(+) Prédio Rua da Assembleia 10	R$ 523.715	R$ 523.715	0,00%
(-) Depreciações acumuladas	R$ (523.715)	R$ (523.715)	0,00%

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71626
Carimbado Eletronicamente

PASSIVO	MAI/26	JUN/26	VARIAÇÃO %
	R$ 53.716.605	**R$ 53.716.605**	**0,00%**
CIRCULANTE	**R$ 12.713.047**	**R$ 12.713.047**	**0,00%**
Obrigações trabalhistas	R$ 915.155	R$ 915.155	0,00%
Obrigações tributárias	R$ 11.254.908	R$ 11.254.908	0,00%
Provisões trabalhistas	R$ 542.985	R$ 542.985	0,00%
NÃO CIRCULANTE	**R$ 1.408.643**	**R$ 1.412.143**	**0,25%**
Obrigações a longo prazo	R$ 1.357.422	R$ 1.360.922	0,26%
Contas a pagar	R$ 51.221	R$ 51.221	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ 39.594.915**	**R$ 39.591.415**	**-0,01%**
Capital social	R$ 2.352.000	R$ 2.352.000	0,00%
Reservas	R$ 350.641	R$ 350.641	0,00%
Lucros/prejuízos acumulados	R$ 36.909.774	R$ 36.909.774	0,00%
Resultado do período	R$ (17.500)	R$ (21.000)	20,00%

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

148. Na sequência, apresenta-se a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da SOPLANTEL. Em razão da ausência de receitas no período (reflexo da inatividade operacional da entidade), não há apuração de margens, conforme se verifica nos quadros a seguir.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71627
Carimbado Eletronicamente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	MAI/26	JUN/26	VARIAÇÃO %
	R$ (3.500)	R$ (3.500)	0,00%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**-**	**-**	**0,00%**
(-) CPV/CSP	-	-	0,00%
RESULTADO BRUTO	**-**	**-**	**0,00%**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**R$ (3.500)**	**R$ (3.500)**	**0,00%**
Serviços prestados por PJ	R$ (3.500)	R$ (3.500)	0,00%
Serviços cartoriais	-	-	0,00%
Cotas condominiais	-	-	0,00%
Multas indedutíveis	-	-	0,00%
LUCRO OPERACIONAL (EBIT)	**R$ (3.500)**	**R$ (3.500)**	**0,00%**
RESULTADO LÍQUIDO FINANCEIRO	**-**	**-**	**0,00%**
(+) Receita financeira	-	-	0,00%
(-) Despesa financeira	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**-**	**-**	**0,00%**
(+) Outras receitas	-	-	0,00%
(+) Receita patrimonial	-	-	0,00%
(+) Receita de transferência	-	-	0,00%
RESULTADO ANTES DE IR E CSLL	**R$ (3.500)**	**R$ (3.500)**	**0,00%**
IR e contribuição social	-	-	0,00%
RESULTADO DO PERÍODO	**R$ (3.500)**	**R$ (3.500)**	**0,00%**

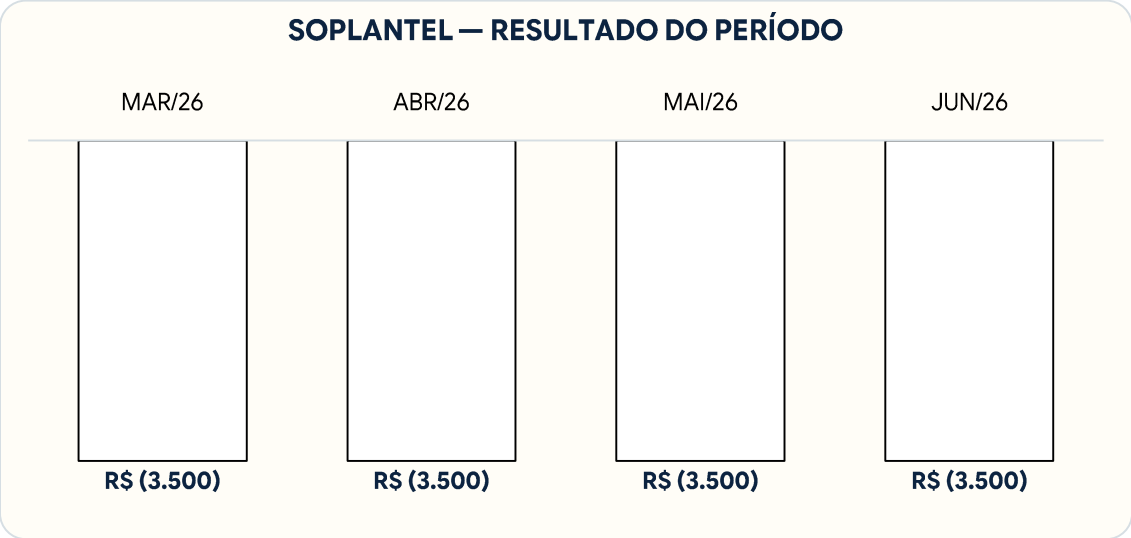
Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

Margens	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26
BRUTA	-	-	-	-
EBIT	-	-	-	-
EBITDA	-	-	-	-
LÍQUIDA	-	-	-	-

Observação 2: A ausência dos valores nas margens é decorrência da ausência de Receita.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71628
Carimbado Eletronicamente

149. Quanto aos índices analíticos, não são apresentados os gráficos de Receita e de Receita x Custos, uma vez que a SOPLANTEL não auferiu receitas no período, em razão da sua inatividade operacional. Apresenta-se, assim, apenas a evolução do Resultado Líquido da entidade, conforme gráfico a seguir.



Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

150. Por fim, o quadro a seguir apresenta, de forma resumida, os principais dados financeiros da SOPLANTEL e suas variações numéricas dentro do intervalo analisado.

Quadro-resumo	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26
RECEITA LÍQUIDA	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO	R$ (3.500)	R$ (3.500)	R$ (3.500)	R$ (3.500)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 39.601.915	R$ 39.598.415	R$ 39.594.915	R$ 39.591.415
EBITDA	R$ (3.500)	R$ (3.500)	R$ (3.500)	R$ (3.500)
MARGEM LÍQUIDA	-	-	-	-

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71629
Carimbado Eletronicamente

XVII. COMENTÁRIOS

151. Neste tópico, esta administração judicial apresenta seus comentários acerca das informações financeiras das recuperandas ASBI, ICAM e SOPLANTEL, e dos aspectos operacionais do período, elaborados a partir das demonstrações contábeis apresentadas nos tópicos anteriores e das respostas prestadas pelas recuperandas ao Questionário Mensal desta administração judicial.

152. Inicia-se a análise pela ASBI, principal entidade operacional do grupo, examinando-se o comportamento de seu Balanço Patrimonial, de sua Demonstração do Resultado do Exercício e de seu Fluxo de Caixa no mês de junho de 2026, em comparação com o mês anterior.

153. O Ativo Total encerrou o mês de junho em R$ 76.505.200, apresentando aumento de 8,99% em comparação ao mês anterior. No Ativo Circulante houve crescimento de 17,34%, movimento concentrado quase integralmente na rubrica Créditos Discentes a Receber, que passou de R$ 24.328.098 em maio para R$ 30.368.006 em junho, acréscimo de R$ 6.039.908, equivalente a 24,83%. As demais rubricas do grupo apresentaram variações de pequenas, com destaque para Caixa, que passou de R$ 425.062 para R$ 495.592, e Créditos a Funcionários, que passou de R$ 65.379 para R$ 98.434. O avanço dos créditos discentes mostra-se compatível com o ciclo de matrículas do segundo semestre: as matrículas efetivadas na competência somaram 581, frente a 371 em maio, alta de 56,60%, concentrada nas modalidades presencial, que passou de 139 para 269, e semipresencial, que passou de 63 para 146.

154. No Ativo Não Circulante, registrou-se aumento de 0,72% em comparação ao mês anterior. A variação decorreu, principalmente, da rubrica

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71630
Carimbado Eletronicamente

Realizável a Longo Prazo, cujo saldo passou de R$ 7.481.541 em maio para R$ 7.719.240 em junho, alta de 3,18% no período, acompanhada do crescimento de 1,14% da rubrica Imobilizado.

155. No Passivo Circulante houve aumento de 2,60%, passando de R$ 453.482.151 em maio para R$ 465.293.459 em junho, acréscimo de R$ 11.811.308. O movimento concentra-se na rubrica Contas a Pagar, que passou de R$ 32.087.577 para R$ 40.849.793, variação de R$ 8.762.216, ou 27,31%, respondendo isoladamente por 74,18% do acréscimo do grupo. Conforme se extrai do quadro do endividamento não bancário, a totalidade desse acréscimo encontra-se em Fornecedores em Geral de curto prazo, que passaram de R$ 27.034.710 para R$ 35.796.926. Registre-se que, nos dezoito meses anteriores, a rubrica Contas a Pagar não havia superado o patamar de R$ 32.087.577, de modo que o saldo de junho é o mais elevado da série. Contribuíram ainda para o aumento do grupo as rubricas Encargos Sociais e Tributos a Recolher, que passou de R$ 235.280.161 para R$ 238.146.706, e Provisão de Folha de Pagamento, que passou de R$ 13.170.993 para R$ 13.690.527, movimentos parcialmente compensados pelas reduções verificadas em Salários a Pagar, Empréstimos Bancários e Consignação de Folha de Pagamento.

156. Já no Passivo Não Circulante registrou-se aumento de 0,16%, decorrente exclusivamente da rubrica Passivo Exigível a Longo Prazo, que passou de R$ 298.639.427 em maio para R$ 299.576.674 em junho.

157. O Patrimônio Líquido encerrou novamente negativo, em R$ (979.958.432), ampliando o déficit em R$ 6.435.477, montante correspondente ao prejuízo do mês. Dessa forma, o resultado acumulado do exercício totalizou R$ (31.087.956).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71631
Carimbado Eletronicamente

158. A Receita Bruta apresentou redução de 7,29%, passando de R$ 9.369.699 em maio para R$ 8.686.597 em junho. A retração decorreu essencialmente da rubrica Anuidades – Presencial, que passou de R$ 9.158.430 para R$ 8.469.567; as demais rubricas apresentaram variações pouco expressivas, com acréscimos em Reconhecimento de Diplomas de Cursos e em Receita de Secretaria e leve recuo em Serviços Educacionais ISO.

159. As Deduções da Receita recuaram 1,31%, passando de R$ (5.032.769) em maio para R$ (4.966.850) em junho, por efeito das rubricas Bolsas de Estudos Concedidas, Descontos Concedidos sobre Anuidades e Descontos Concedidos sobre Outros Cursos. Como a retração das deduções foi proporcionalmente menor que a da receita bruta, a Receita Operacional Líquida apresentou queda de 14,23%, passando de R$ 4.336.931 para R$ 3.719.746. Sem CPV/CSP, o Resultado Bruto fechou no mesmo patamar da receita líquida, em R$ 3.719.746.

160. As Despesas Operacionais recuaram 16,79% em relação ao mês anterior, passando de R$ (10.284.574) em maio para R$ (8.557.946) em junho. A variação foi influenciada, principalmente, pela rubrica Encargos Diversos, que passou de R$ (2.968.701) para R$ (1.459.490). Cumpre registrar, contudo, que o saldo de maio refletia a reclassificação contábil noticiada no relatório anterior, e que o valor apurado em junho retorna ao patamar histórico da rubrica, cuja média mensal em 2025 foi de R$ (1.390.996). Também recuaram as rubricas Serviços de Terceiros, em 17,84%, e Material de Consumo, em 51,11%. Em sentido contrário, as Despesas de Pessoal cresceram 6,16%, passando de R$ (4.643.994) para R$ (4.930.006), movimento que, conforme informado pelas recuperandas, decorre do retorno de 21 professores ao exercício ativo ao término regular de licenças sem vencimentos. Com isso, o EBIT fechou em R$ (4.838.199), frente a R$ (5.947.644) em maio.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71632
Carimbado Eletronicamente

161. A Receita Financeira encerrou junho em R$ 589.568 e a Despesa Financeira em R$ (2.222.834), apurando-se Resultado Líquido Financeiro negativo de R$ (1.633.265), frente a R$ (431.162) em maio. Também as Outras Receitas Não Operacionais apresentaram recuo expressivo, passando de R$ 2.533.067 em maio para R$ 35.988 em junho, movimento concentrado na rubrica Outras Receitas, que registrara R$ 2.450.276 em maio e não apresentou valor em junho.

162. O Resultado do Período encerrou negativo em R$ (6.435.477), frente a R$ (3.845.739) apurado em maio, o que representa ampliação de 67,34% do prejuízo da competência. Registre-se que a piora não decorre do desempenho operacional, uma vez que o EBIT apresentou melhora de R$ 1.109.445 no comparativo mensal. O movimento é explicado pela conjugação do recuo de R$ 2.497.079 nas Outras Receitas Não Operacionais, cujo saldo de maio havia sido elevado por item de natureza não recorrente, com a deterioração de R$ 1.202.103 do resultado financeiro. O prejuízo apurado em junho é o segundo mais elevado da série dos últimos dezoito meses, atrás apenas do registrado em março de 2026.

163. O Caixa da ASBI encerrou o mês de junho com saldo bancário negativo de R$ (225.131), frente a R$ (315.596) em maio, com geração de caixa de R$ 90.465 no período. Trata-se do segundo mês consecutivo em terreno negativo, ainda que com redução do saldo devedor.

164. Os Recebimentos apresentaram aumento de 18,42% em junho, passando de R$ 5.566.717 em maio para R$ 6.592.100. Essa variação decorreu, principalmente, do crescimento do Faturamento, que passou de R$ 5.470.243 para R$ 6.535.321, alta de 19,47%, movimento igualmente compatível com o ciclo de matrículas do período. Em sentido contrário, a rubrica Outras Receitas apresentou redução de 41,15%, passando de R$ 96.474 para R$ 56.779.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71633
Carimbado Eletronicamente

165. As Despesas passaram de R$ (6.043.538) em maio para R$ (6.301.464) em junho, representando aumento de 4,27%. A variação foi influenciada, principalmente, pelas Despesas Financeiras, cujo saldo passou de R$ (20.906) para R$ (189.081), e pelos acréscimos verificados nas rubricas Serviços de Terceiros (16,71%), Material de Consumo (17,05%) e Pessoal (1,45%).

166. Os Pagamentos RJ totalizaram R$ (91.479) em junho, frente a R$ (120.483) em maio, apresentando redução de 24,07%. Alterou-se, contudo, a composição do desembolso: os pagamentos de natureza trabalhista, que respondiam pela integralidade do montante em maio, reduziram-se a R$ (5.540) na Classe I e deixaram de ocorrer na Classe III, ao passo que foi registrada a rubrica Credor – Receita Líquida, no valor de R$ (85.939), equivalente a 93,94% dos pagamentos do mês. Com isso, o Resultado do Período fechou positivo em R$ 290.636, revertendo o saldo negativo de R$ (476.821) registrado no mês anterior.

167. Na Movimentação Patrimonial, foi apurado saldo negativo de R$ (200.172) em junho, frente ao saldo negativo de R$ (465.695) registrado em maio. A redução do saldo negativo decorreu, principalmente, da menor saída registrada na rubrica Bloqueio/Desbloqueio Judicial, que passou de R$ (571.597) para R$ (61.008). Em sentido contrário, a rubrica Empréstimos passou de R$ (4.135) para R$ (176.691), dos quais R$ (173.191) correspondem a repasse ao ICAM, e a rubrica Aplicação Financeira recuou de R$ 75.715 para R$ 2.247.

168. Passa-se, em seguida, aos comentários sobre os demonstrativos do ICAM, que apresentam movimentação reduzida, compatível com a inatividade operacional da entidade.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71634
Carimbado Eletronicamente

169. O Ativo Total do ICAM, no mês de junho de 2026, registrou R$ 40.622, apresentando redução de 97,53% em comparação ao mês anterior, que registrou R$ 1.646.834. A queda concentrou-se no Ativo Circulante, que recuou 98,54% por efeito do grupo Disponível, cujo saldo passou de R$ 1.625.844 em maio para R$ 19.500 em junho. O movimento corresponde à rubrica Bancos Conta Movimento, que encerrou a competência sem saldo, remanescendo no grupo apenas R$ 19.500 em Contas de Capitalização, inalterados no período. O Ativo Não Circulante, por sua vez, apresentou ligeiro aumento de 0,79%, decorrente da rubrica Investimentos, que passou de R$ 16.597 para R$ 16.729.

170. O Passivo Circulante passou de R$ 6.896.278 em maio para R$ 5.295.140 em junho, registrando redução de 23,22%. A movimentação decorreu da amortização de empréstimos bancários, cuja rubrica passou de R$ 2.727.748 para R$ 954.658, redução de R$ 1.773.090, parcialmente compensada pelo acréscimo de R$ 173.191 na rubrica Empréstimos Conta Vinculada, que passou de R$ 3.963.971 para R$ 4.137.162, e pela redução de R$ 1.239 em Tributos Federais com Parcelamento. O Passivo Não Circulante permaneceu inalterado em R$ 20.828.117.

171. O movimento da competência encontra correspondência integral entre os dois lados do balanço: a redução de R$ 1.606.212 do ativo equivale à redução de R$ 1.601.138 do Passivo Circulante somada ao prejuízo de R$ 5.075 apurado no período. Registre-se, ainda, que o acréscimo de R$ 173.191 da conta vinculada tem contrapartida no Fluxo de Caixa da ASBI, que registra repasse de igual valor ao ICAM na mesma competência.

172. O Patrimônio Líquido encerrou negativo em R$ (26.082.636), com resultado acumulado do exercício também negativo, em R$ (14.139), frente a R$ (9.064) registrado no mês anterior. Na DRE, o ICAM não registrou receita operacional em junho de 2026. O EBIT ficou em R$ (201), sendo Serviços de

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71635
Carimbado Eletronicamente

Terceiros a única despesa operacional registrada, e a Despesa Financeira aumentou de R$ (430) em maio para R$ (4.874) em junho, levando o Resultado do Período a R$ (5.075). Encerrada a competência, a entidade não registra saldo em conta corrente, razão pela qual seus índices de liquidez permanecem praticamente nulos.

173. No que se refere à SOPLANTEL, holding patrimonial sem atividades operacionais, os demonstrativos igualmente apresentam movimentação restrita, conforme comentários a seguir.

174. O Ativo Total da SOPLANTEL permaneceu em R$ 53.716.605 no mês de junho de 2026, mantendo o saldo registrado em maio. O Ativo Circulante permaneceu sem movimentação, registrando R$ 25.000.000, correspondentes integralmente à rubrica Realizável a Curto Prazo, e o Ativo Não Circulante manteve-se em R$ 28.716.605, dos quais R$ 28.700.621 registrados na rubrica Partes Relacionadas – UCAM e R$ 15.984 em depósitos judiciais. A entidade não apresenta disponibilidades.

175. O Passivo Circulante encerrou junho em R$ 12.713.047, sem movimentação em relação ao mês anterior, com destaque para a rubrica Obrigações Tributárias, que permaneceu em R$ 11.254.908. O Passivo Não Circulante passou de R$ 1.408.643 em maio para R$ 1.412.143 em junho, registrando aumento de 0,25%, decorrente da rubrica Obrigações a Longo Prazo, que passou de R$ 1.357.422 para R$ 1.360.922.

176. No Patrimônio Líquido, registrou-se ligeira redução de 0,01%, passando de R$ 39.594.915 em maio para R$ 39.591.415 em junho, decorrente do resultado acumulado do exercício, que passou de R$ (17.500) para R$ (21.000). Na DRE, a entidade não registrou receita operacional em junho de 2026; o EBIT ficou em R$ (3.500), mesmo valor registrado no mês anterior, composto

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71636
Carimbado Eletronicamente

por Serviços Prestados por PJ, e o Resultado do Período encerrou, também, em R$ (3.500).

177. Cumpre observar que os índices de liquidez da SOPLANTEL são os mais elevados entre as recuperandas, com a liquidez corrente de 1,97 e liquidez geral de 3,80, mas refletem exclusivamente a composição de seu ativo, integralmente formado por valores a realizar e por créditos junto a partes relacionadas, sem qualquer disponibilidade em caixa ou em conta bancária.

178. Por fim, apresentam-se os comentários de natureza operacional, elaborados com base nas informações prestadas pelas recuperandas em resposta ao Questionário Mensal da administração judicial.

179. No período analisado, as recuperandas informam não ter havido alteração na estrutura societária, nos órgãos de administração ou na atividade empresarial, tampouco abertura ou fechamento de estabelecimentos próprios. As operações seguem compreendendo os cursos de graduação nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, a pós-graduação lato sensu, ou seja, cursos de especialização e MBA, nas modalidades presencial e a distância e a pós-graduação stricto sensu, ou seja, mestrado e doutorado, na modalidade presencial.

180. No ensino de graduação, foram implementadas a reestruturação e a unificação curricular dos cursos de gestão e engenharias, voltadas à otimização da oferta de disciplinas, bem como reorganizado o programa de apoio aos estudantes, com foco na permanência dos alunos e na redução da evasão.

181. Quanto à política de redução de custos e despesas, as recuperandas mantêm o foco na rubrica de pessoal, que identificam como seu maior dispêndio, adotando a substituição do pagamento de horas extras por compensação em

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71637
Carimbado Eletronicamente

folgas, escalas flexíveis no período de férias, controle mais rígido das faltas e dos atrasos, suspensão de novas contratações e trabalho híbrido em parte das equipes.

182. No setor de compras, informam a negociação estratégica com fornecedores, a cotação obrigatória junto a, no mínimo, três empresas e a revisão periódica dos contratos de prestação de serviços. A folha de pagamento da competência somou R$ 3.894.463,33 em valores brutos e R$ 3.067.271,78 em valores líquidos.

183. No campo das receitas, destacam-se as campanhas de captação mediante concessão de bolsas parciais nos segmentos presencial, a distância e semipresencial, o ajuste do plano de marketing com foco nos cursos de maior procura, as estratégias voltadas à transferência e à segunda graduação, a redução do prazo de matrícula de cinco dias úteis para menos de vinte e quatro horas e a utilização de inteligência artificial nas atividades de mediação da modalidade a distância.

184. Foram ainda criados o curso de Engenharia Mecânica, na modalidade semipresencial, em Campos dos Goytacazes, e três cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade presencial. As matrículas efetivadas na competência somaram 581.

185. No campo financeiro, não houve contratação de novos empréstimos, mútuos ou financiamentos, nem saques em espécie no período. As operações permanecem concentradas em Sicoob, Itaú, Asaas e Principia (o Bradesco permanece sem operações correntes), com segregação entre folha, pagamentos correntes, arrecadação e cobrança das mensalidades de graduação. As recuperandas informam, ainda, não ter havido investimento destinado à expansão da operação na competência.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71638
Carimbado Eletronicamente

186. Quanto às obrigações tributárias, os tributos correntes não vêm sendo recolhidos mensalmente, atribuindo as recuperandas o inadimplemento à ausência de caixa. A Transação Individual celebrada com a União em abril de 2022 foi rescindida por inadimplência, após o pagamento de 33 parcelas entre abril de 2022 e dezembro de 2024, tendo sido indeferida a impugnação administrativa apresentada. Encontram-se em curso duas frentes de regularização do passivo fiscal federal: o Negócio Jurídico Processual protocolado em 06/04/2026, ainda pendente de deliberação, e a proposta de nova Transação Individual formalizada em 30/07/2026 pelo Instituto Candido Mendes. As recuperandas informam, também, não haver fiscalização em curso.

187. As obrigações trabalhistas seguem sendo parcialmente cumpridas. Os salários são pagos integralmente até o 5º dia útil do mês subsequente; as férias dos colaboradores administrativos são quitadas por ocasião do retorno às atividades; e as verbas dos colaboradores desligados vêm sendo objeto de depósitos e parcelamentos, honrados nos prazos acordados.

188. Os impostos e encargos incidentes sobre a folha não são recolhidos mensalmente, encontrando-se os saldos em aberto em fase de negociação.

189. Quanto ao acordo com o Sindicato dos Professores, ainda não formalizado, as pendências relativas ao exercício de 2025 montam a R$ 1.624.727,69, com pagamentos iniciados em maio de 2026 e quitação prevista para dezembro de 2026. Entre junho de 2025 e junho de 2026, foram pagos R$ 6.998.928,11 a título de FGTS e GRRF pós-recursal.

190. As obrigações extraconcursais vêm sendo cumpridas com atrasos, atribuídos pelas recuperandas à ausência de caixa, com expectativa de

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71639
Carimbado Eletronicamente

regularização mediante a liberação dos recursos oriundos da alienação de ativos.

XVIII. PASSIVO PÓS-CONCURSAL

191. Por fim, cumpre destacar que as recuperandas apresentaram um passivo pós-concursal no montante de R$ 165.906.792,02, na posição de junho de 2026, conforme tabelas abaixo, que contêm as observações, prestadas pelas recuperandas, acerca da origem dos valores.

192. Desse total, R$ 103.304.343,15 correspondem a obrigações pós-concursais em aberto e R$ 62.602.448,87 a valores atualmente sob litígio judicial, sendo certo que parte relevante desse passivo é objeto de negociação, discussão judicial ou análise quanto à viabilidade de reduções e repactuações.

193. Em comparação com a competência anterior, o passivo pós-concursal cresceu R$ 1.822.493,69, acréscimo em linha com o padrão mensal observado desde abril de 2026. A integralidade do acréscimo concentrou-se nas obrigações em aberto, permanecendo inalterado o montante sob litígio judicial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71640
Carimbado Eletronicamente

LITÍGIO JUDICIAL	VALOR ABERTO	OBSERVAÇÕES
TOTAL	**R$ (62.602.449)**	
Condomínio Cândido Mendes	R$ (14.622.069)	Condomínio CECCM — Prédio da Assembleia 10, estamos discutindo o saldo devedor através da ação 0961043-02.2023.8.19.0001. O processo objetiva a revisão das quotas. Trata-se de crédito que teve sua execução suspensa em sede liminar pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
PGFN	R$ (47.375.375)	Corresponde a parcelas, cujo parcelamento encontra-se em atraso da Transação Individual com a PGFN, entretanto, a Instituição já ajuizou cautelar antecedente de suspensão da exigibilidade da dívida, ofertando direitos creditórios que montam aproximadamente R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).
Aluguel (unidade Niterói)	R$ (605.005)	Aluguel objeto de litígio judicial, por haver exceção de contrato não cumprido, na medida em que o imóvel não tinha condições de adaptação às exigências municipais, de forma que a Unidade encontra-se em vias de alteração de endereço.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71641
Carimbado Eletronicamente

EM ABERTO	VALOR ABERTO	OBSERVAÇÕES
TOTAL	**R$ (103.304.343)**	
Acordo trabalhista	R$ (464.799)	Saldo correspondente aos acordos extrajudiciais que não puderam ser liquidados por falta de caixa. Os pagamentos mensais no momento estão todos sendo realizados.
Aluguéis	R$ (2.181.547)	O saldo contempla contratos que foram repactuados com os locatários e contratos que encontram-se em processo de negociação. Os repactuados estão sendo pagos conforme o acordado.
Concessionárias	R$ (31.694)	Corresponde aos gastos do mês corrente e inferiores a 30 dias.
Condomínio Cândido Mendes	R$ (4.113.683)	Condomínio CECCM — Prédio da Assembleia 10, estamos discutindo o saldo devedor através da ação 0961043-02.2023.8.19.0001. O processo objetiva a revisão das quotas.
Contribuição sindical	R$ (172.296)	Correspondem às contribuições sindicais antigas, as quais estamos regularizando aos poucos.
Fazenda Federal — sem parcelamento	R$ (15.629.839)	Contratamos o FISCOJUR (consultoria especializada em reestruturação fiscal e planejamento tributário). A consultoria está conduzindo o trabalho de levantamento de créditos tributários, com foco na identificação de oportunidades para a suspensão e redução de valores inscritos em Dívida Ativa. Este processo está alinhado com a legislação vigente e utiliza estratégias baseadas na análise detalhada de contribuições previdenciárias e não previdenciárias. O trabalho contempla a revisão de todos os processos tributários, cujo objetivo é identificar processos fiscais passíveis de reduções e repactuações. Outro item contemplado pela consultoria prevê a migração dos débitos do conta corrente para regularização na PGFN, promovendo a suspensão e a redução com parte dos créditos identificados.
Fazenda Municipal	R$ (1.012.218)	Está sendo objeto de estudo visando a análise de débitos prescritos e viabilidade de parcelamento.
FGTS	R$ (14.416.648)	Parte do saldo em aberto nesta rubrica é alvo do trabalho de consultoria tributária com a FISCOJUR. Além das ações em curso, aguardamos a entrada dos recursos, que cabem à instituição, para equacionarmos as rescisões parceladas e FGTS que permanecerem em aberto ao final do trabalho de revisão.
INSS	R$ (11.014.238)	Idem para o item Fazenda Federal sem parcelamento.
PGFN	R$ (50.653.069)	Corresponde a parcelas, cujo parcelamento encontra-se em atraso. O ajuste se dará no andamento do processo com a FISCOJUR.
Polo EAD	R$ (1.128.934)	Estamos em processo de renegociação com os Polos. No processo de negociação proporemos parcelamento para regularização da dívida.
Serviços prestados	R$ (2.435.210)	Referente aos principais fornecedores. Parte desse valor é controverso.
Taxa bombeiros	R$ (50.170)	Saldo em processo de regularização.
TOTAL GERAL	**R$ (165.906.792)**	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71642
Carimbado Eletronicamente

XIX. ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

194. A partir de sua nomeação, ocorrida em 12/06/2023, a administração judicial, para fins de transparência e publicidade do processo, disponibilizou o site https://k2consultoria.com/candido-mendes, que contém: (i) as principais informações acerca da recuperação judicial; (ii) as peças processuais mais relevantes e os relatórios elaborados pela administração judicial; (iii) seção de perguntas e respostas (Q&A) para sanar as principais dúvidas dos credores; e (iv) os endereços e telefones para contato direto com a administração judicial.

195. No exercício de suas funções, realiza mensalmente a análise das informações e dos documentos fornecidos pelas recuperandas, solicitando esclarecimentos complementares por meio do Questionário Mensal e de reuniões com as recuperandas e seus assessores, com o objetivo de verificar a consistência dos números apresentados e de acompanhar a evolução do processo de soerguimento, reportando suas conclusões nos relatórios mensais de atividades.

XX. ATENDIMENTO AOS CREDORES

196. As principais informações do processo de recuperação judicial estão disponíveis para consulta no site da administração judicial, por meio do link https://k2consultoria.com/candido-mendes.

197. Não obstante, a administração judicial também disponibiliza canais de comunicação via e-mail, no endereço eletrônico rjcandidomendes@k2consultoria.com, além de contato telefônico por meio do número +55 (21) 3827-4141.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71643
Carimbado Eletronicamente

XXI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

198. A administração judicial ressalta que todas as informações constantes deste relatório foram fornecidas pelas recuperandas, não sendo de responsabilidade da administração judicial a elaboração das informações financeiras nem a realização de auditoria independente sobre os números apresentados.

199. Sendo o que cumpria para o momento, submete o presente relatório à apreciação deste MM. Juízo, do Ministério Público e de todos os credores e demais interessados, permanecendo à inteira disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes termos, pede juntada.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026.

João Ricardo Uchôa Viana
CORECON/RJ nº 17.382

Henrique Santos Viana
CORECON/RJ nº 27.036

Luiz Fernando Brasil
CRC/RJ nº 077.626

Daniela Viana Dell'Aglio
OAB/RJ nº 221.083

André B. de Castro Fernandes
Administrador